



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 145

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			45
Atos do Poder Executivo	1	29	
Vice-Governadoria		30	
Casa Militar		30	
Secretaria de Estado de Governo	4	30	45
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	4		
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			45
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....			46
Secretaria de Estado de Cultura		32	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	5	32	46
Secretaria de Estado de Educação.....		33	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	35	47
Secretaria de Estado de Obras.....			59
Secretaria de Estado de Saúde	25	36	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública		40	60
Secretaria de Estado de Transportes		43	60
Secretaria de Estado de Turismo.....	26	43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	26	43	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	27	43	61
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		43	63
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			64
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		44	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		44	
Secretaria de Estado da Criança.....		44	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	28	44	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	28		
Ineditoriais			64

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.093, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.371.641,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e “b”, da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 014.000.090/2011, 040.003.018/2011, 055.026.960/2011, 094.000.978/2011, 220.000.674/2011, 019.000.490/2011 e 063.000.360/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 2.371.641,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 217 – Alienação de Bens Móveis e pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Departamento de Trânsito – DETRAN fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.092, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 32.847, de 8 de abril de 2011, que dispõe sobre o processo de regularização dos expositores da Feira de Artesanato da Torre de Televisão de Brasília e sua transferência para as novas instalações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 32.847, de 8 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

“§4º O expositor que intempestivamente, antes da sua regularização junto à Coordenadoria das Cidades, invadir qualquer box da nova Feira da Torre de Televisão deverá desocupá-lo imediatamente, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.”

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “c” do inciso I e “c” do inciso II, ambas do artigo 10 do Decreto nº 32.847, de 8 de abril de 2011.

Art. 3º O artigo 15 do Decreto nº 32.847, de 8 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Termo de Permissão de Uso Não Qualificado será entregue a cada expositor considerado habilitado, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de transferência dos expositores para as novas instalações da Feira de Artesanato da Torre de Televisão – FATV, mediante ordem de serviço emitida pela Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.”

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	2219.00.00	217		366.007	366.007
2011AC00194				TOTAL	366.007

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						115.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000445 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

		DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
			99	33.90.39	0	100	115.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					115.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					633.120
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
			99	31.90.11	0	100	430.620
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					430.620
Ref. 017366	9637	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEF					
			99	33.90.30	0	100	202.500
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU					202.500
15.452.1050.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					152.051
Ref. 018777	6117	(***) EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
			99	33.90.39	0	100	132.051
15.452.1050.3002		EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					132.051
Ref. 018775	0004	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	10.000
15.452.1050.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					10.000
Ref. 018774	0002	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	10.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL					10.000
15.451.0084.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA					297.463
Ref. 004864	1040	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL					
		PRAÇA CONSTRUÍDA					

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.90.51	0	132	195.000	195.000	
27.812.4000.1866		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO					
Ref. 010898	6593	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS - VILAS OLÍMPICAS NO DISTRITO FEDERAL					
		OBRA REALIZADA (M2)					
	99	44.90.51	3	100	100.000	100.000	
27.812.4000.1866		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO					
Ref. 011471	6594	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO EM SOBRADINHO					
		OBRA REALIZADA (M2)					
	5	44.90.51	3	100	2.463	2.463	
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF					558.000
04.131.3200.6057		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Ref. 018851	3077	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
	99	33.90.39	0	100	558.000	558.000	
2011AC00194						TOTAL	1.755.634

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				250.000	
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 001150	0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
	99	31.90.11	0	100	250.000	250.000	
2011AC00194						TOTAL	250.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 017068 9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.30	0	332		3.910		
		99	33.90.39	0	321		14.312		
		99	33.90.39	0	332		91.685		
		99	33.90.39	4	300		6.356		
		99	44.90.52	0	332		8.859		
									125.122
2011AC00196					TOTAL				125.122

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, DE 25 DE JULHO DE 2011.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, 23 de setembro de 1996, com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 11111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA
UG 190111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

PARA UO 11115 – Administração Regional de Santa Maria
UG 190115 – Administração Regional de Santa Maria

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	RS VALOR
27.812.1900.2033.6498	100	33.90.39	100.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito orçamentário do Programa/Atividade acima discriminado visando a Promoção de Atividades Desportivas em Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA Administrador Regional da Ceilândia UO Cedente	MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA Administrador Regional de Santa Maria UO Favorecida
---	---

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e conforme o disposto no artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização de área pública localizada na QR 206, em frente ao Conjunto 2, Lotes 1 e 15 - Samambaia Norte, atrás do BRB, para a realização do Projeto Alô Empreendedor, realizado em parceria com esta Administração Regional no dias 27 de julho de 2011, objeto do processo 142.000.630/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Determinar seja cobrada taxa de ocupação de área pública referente a utilização de logradouro público pelas madeiras existentes na cidade do Riacho Fundo II.

Art. 2º Convocar todos os proprietários de madeiras existentes na Cidade do Riacho Fundo II, para o comparecimento imediato na Administração Regional do Riacho Fundo II, visando à realização dos procedimentos legais cabíveis para que seja paga a taxa de ocupação de área pública, bem como requerer seja realizada pelo Núcleo de Topografia desta Região Administrativa, a medição da área já utilizada pelas madeiras para auferir preço público a ser pago.

Art. 3º Anexar a tabela atualizada com os valores do preço público correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo II, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 9, de 5 de março de 2011, publicada no DODF De 22 DE março de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,23	6,97	82,98
b) Sem cobertura	m²	0,10	2,96	35,53
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,22	2,64
Canteiros de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,78	9,48
Feiras permantes (vide Decreto nº 29.311, de 31-08-2008)	m²			
Feiras Livres e Similares vide Decreto nº 29.311/2008	m²			
Banca em mercado	m²	0,18	5,43	65,15
Placas, painel publicitário e similares (Vide Lei nº 3.035/2002)	m²			
Comércio/serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:	m²			
a) quiosques, trailer e similares, Vide Lei 4.257/2008 e Decreto nº 30.648/2009 (atualizada pelo Ato Declaratório AGEFIS nº 03/2011)	m²	0,08	2,46	29,61
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,51	15,30	183,61
c) caminhões	Unid. m²	2,63	78,98	947,71
Avanços de postos de serviços PAG/PLL	m²	0,03	0,88	10,66
Abrigo de taxi	m²	0,07	1,87	22,42
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,23	6,91	82,92
Outras finalidades	m²	0,17	4,94	59,23

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 3.618, de 14 de julho de 2005, que cria a Administração Regional do SIA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Autorização de Uso de Área Pública nº 105/2003 e seus respectivos Termos Aditivos, constante do Processo 0137.001.204/2003, concedida à empresa MTA EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, referente à área localizada na área pública situada no SIA/SUL quadra 6 C, Área Especial, de acordo com a Cláusula Décima do referido Termo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON BUSCACIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do artigo 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o artigo 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 12 dias úteis o prazo relativo à fase de trabalho de campo e de 12 dias úteis o de emissão do Relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 124/2011-CONT/STC, com o objetivo de avaliar a conformidade dos procedimentos e dos pagamentos, para subsidiar a instrução do processo de Tomada de Contas Anual do gestor e o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos servidores da Secretaria de Estado de Educação – SE/DF, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar aos Gerentes, ao Diretor e aos Assessores Especiais de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

ANEXO I

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE	Valores em Real Preço Público
---	---------	-------------------------------

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de julho de 2011

Processo: 380.004.213/2010. Interessado: MOARA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA; Assunto: FORNECIMENTO DE CAFÉ/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Decreto nº 32.845, de 08/04/2011, reconheço a dívida no exercício de 2011, no valor total de R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta dois reais), referente ao pagamento de gêneros alimentícios/café. Publique-se e encaminhe-se à GEORFIN, para Liquidação e Pagamento, à conta do elemento: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso: 100 e Programa de Trabalho: 08244146163560007.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe de 13 de maio de 2011, publicado no DODF nº 95, de 19 de maio de 2011, página 56, o ato que Reconheceu a Dívida em favor de ELIENE LOPES MOREIRA E OUTROS, Processo 380.002.352/2010, ONDE SE LÊ: "...valor R\$ 29.666,27 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)...", LEIA-SE: "...valor R\$ 31.469,97 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 25 DE JULHO DE 2011.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao terceiro bimestre de 2011, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

Secretário de Fazenda

REGINA VINHAES GRACINDO

Secretária de Educação



DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 3º Bimestre de 2011
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Até o 3º Bimestre 2011
12122010085020036	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.129.626,59
	319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	30.970,71
12122010085020036 Total			33.160.597,30
12122010085028681	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.519.293,14
12122010085028681 Total			19.519.293,14
12122010085170036	339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	1.708,40
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.203.277,73
		101	24.670,00
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	840,24
	339039 ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.675.250,49
101		500.000,00	
		100	1.682.123,35
		121	3.472,02

	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132	13.200,00
			300	21.111,11
			321	1.316,46
			332	149.883,64
12122010085170036 Total			6.276.853,44	
12122010085170037	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	163.835,59
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	32.694,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	14.919,20
12122010085170037 Total			211.449,68	
12122075085046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.101.983,62
	339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	191.053,04
12122075085046980 Total			1.293.036,66	
12126007138580001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.753.978,00
			101	1.566.814,91
			105	79.253,63
			109	499.998,00
12126007138580001 Total			3.900.044,54	
12361010085020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	22.046.114,63
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	483.881.664,67
			101	36.018.500,00
			102	9.147.800,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.016.698,13
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.197.880,89	
12361010085020015 Total			556.308.658,32	
12361010085026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.259.984,08
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	119.134.222,32
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.657.133,60
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	999.999,99
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	127.877.719,39
12361010085026977 Total			257.929.059,38	
12361013829640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.397.975,63
			140	651.180,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	267.114,49
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	214,89	
12361013829640001 Total			9.316.485,01	
12361013836320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	600,00
12361013836320001 Total			600,00	
12361013849760001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	9.216.732,27
12361013849760001 Total			9.216.732,27	
12361013849760002	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146	75.396,00
			346	569.268,00
12361013849760002 Total			644.664,00	
12361014223890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.031,50
			100	828.098,21
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	5.334.904,22
			103	11.549.993,25
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	3.334.551,87	
12361014223890001 Total			21.097.579,05	
12361014223890002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.846,95
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	10.608.720,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.810.717,35
12361014223890002 Total			19.450.284,44	
12361014223890003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	3.027.204,51
			101	1.887.429,20
			103	2.649.958,96
12361014223890003 Total			7.564.592,67	
12361016432760031	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	151.090,51
			103	46.073,17
12361016432760031 Total			197.163,68	
12361016432764340	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.320.960,15
12361016432764340 Total			2.320.960,15	
12362010085020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.950.596,22
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	188.161.324,75
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	378.438,58
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	193.670,20
12362010085020038 Total			193.684.029,75	
12362010085026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.461.292,61
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	66.427.381,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	53.801,15

12362010085026978 Total				69.942.475,13
12362013829640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.152.236,84
			140	1.858.528,89
12362013829640004 Total				3.010.765,73
12362014223900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	790,00
			100	977.890,75
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	4.161.659,03
			103	2.898.343,70
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	723.476,34
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	3,57	
12362014223900001 Total				8.762.163,39
12362014223903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	4.630.364,88
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12362014223903115 Total				5.725.821,77
12363010085020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	188.435,99
			100	5.404.437,95
			100	32.406,27
12363010085020039 Total				5.625.280,21
12363010085026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	108.603,30
			319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12363010085026979 Total				222.935,94
12363014223910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	110.681,05
12363014223910001 Total				110.681,05
12363014230790001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.300.000,00
12363014230790001 Total				2.300.000,00
12365010085020040	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.783.852,57
			100	109.552.841,97
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.670.972,22
			100	2.433.049,69
12365010085020040 Total				118.440.716,45
12365010085026980	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.933.839,59
			319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12365010085026980 Total				25.102.725,82
12365013829640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	52.631,11
			140	130.928,09

12365013829640003 Total				183.559,20
12365014223880001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.925.151,39
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.546,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	414.049,06
			101	4.185.943,95
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.869.009,68	
12365014223880001 Total				23.556.737,56
12365016432710019	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	603.082,33
12365016432710019 Total				603.082,33
12365016432713500	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,00
12365016432713500 Total				175.000,00
12365016432719335	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	175.000,00
12365016432719335 Total				175.000,00
12365016432719344	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	82.524,53
12365016432719344 Total				82.524,53
12366013829649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	685.666,15
			140	767.985,44
12366013829649314 Total				1.453.651,59
12367014223930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	95.812,74
12367014223930001 Total				95.812,74
12367014223930002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	984.978,48
12367014223930002 Total				984.978,48
12421150124260018	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	561.046,84
12421150124260018 Total				561.046,84
28843000190960006	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	458.717,22
			469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
28843000190960006 Total				1.854.123,24
28846000190500085	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	272.933,36
28846000190500085 Total				272.933,36
Total geral				1.411.334.098,84

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Receita Corrente Líquida relativa ao mês de maio de 2011, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2010 A MAIO DE 2011

DESCRIÇÃO	junho-10	julho-10	agosto-10	setembro-10	outubro-10	novembro-10	dezembro-10
RECEITA CORRENTE	1.037.502.918,80	990.276.487,83	1.018.291.211,11	1.021.125.454,89	1.021.360.519,29	932.626.629,38	1.097.066.501,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	740.869.335,54	688.359.923,37	702.628.610,97	693.428.927,53	721.999.858,66	626.582.253,88	704.861.065,80
IPTU	45.075.086,75	43.183.132,79	44.963.647,45	42.898.716,70	39.116.578,30	6.896.747,01	8.123.116,70
IRRF	120.181.194,54	124.304.074,09	122.291.869,13	124.885.622,50	131.107.227,68	135.250.524,37	172.598.682,80
IPVA	82.235.107,96	28.703.030,71	20.614.398,50	19.013.088,42	17.689.871,49	10.451.462,29	11.708.782,89
ITCD	2.040.685,34	3.137.208,34	3.022.531,64	2.555.289,98	2.589.314,32	3.190.870,73	3.431.529,27
ITBI	15.277.578,15	17.825.095,69	18.622.617,02	17.271.170,66	19.174.424,62	18.271.599,91	20.115.332,90
ICMS	373.765.878,17	370.025.134,46	387.140.708,68	383.912.779,26	412.817.832,49	360.612.572,74	381.202.657,65
ISS	67.740.290,16	72.243.464,20	73.678.679,98	73.446.342,21	71.324.029,75	70.787.841,53	84.610.257,32
IMPOSTO SIMPLES	17.409.479,60	16.655.029,14	16.737.248,03	16.977.739,09	16.786.467,71	16.319.178,41	18.099.256,08
TAXAS	17.144.034,87	12.283.753,95	15.556.910,54	12.468.178,71	11.394.112,30	4.801.456,89	4.971.450,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.259.306,66	92.687.824,87	93.448.336,46	104.239.540,69	88.251.281,43	87.603.039,53	107.029.622,32
RECEITA PATRIMONIAL	16.458.333,76	22.974.596,38	28.878.164,67	43.495.332,87	22.628.232,38	44.195.631,33	57.960.632,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.260,00	2.146,00	1.290,00	620,00	1.600,00	2.752,00	1.409,00
RECEITA INDUSTRIAL	306.432,00	152.676,92	279.549,00	354.731,20	161.971,00	176.418,00	283.359,80
RECEITA DE SERVIÇOS	31.933.509,29	27.376.568,22	25.868.595,63	25.221.108,12	23.100.710,48	22.102.040,01	26.590.524,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	104.744.142,06	101.943.264,54	112.610.411,63	96.994.626,73	104.369.147,40	102.202.234,52	123.977.348,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.930.599,49	56.779.487,53	54.576.252,75	57.390.567,75	60.847.717,94	49.762.260,11	76.362.538,97

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-506.388,38	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37
deduções das receitas de vendas e serviços	-506.388,38	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	70.845.515,78	72.270.138,61	72.066.458,79	72.378.705,02	75.303.116,98	74.427.153,85	92.611.986,05
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.316.446,70	12.314.644,23	12.261.115,23	12.656.226,01	12.831.820,43	13.020.425,61	12.939.641,53
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.248.336,50	12.151.336,90	15.565.101,72	14.219.631,68	14.384.545,22	13.543.469,08	21.742.154,16
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal	34.261.250,74	50.007.479,09	40.905.677,15	33.104.327,56	48.124.064,51	36.487.466,96	268.041.520,79
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	534.955.507,04	942.230.810,19	651.534.001,52	425.114.211,10	684.110.459,85	542.070.900,92	1.030.714.028,12
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	500.694.256,30	892.223.331,10	610.628.324,37	392.009.883,54	635.986.395,34	505.583.433,96	762.672.507,33
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	975.847.482,18	943.100.742,44	958.894.751,20	954.613.182,40	966.625.564,88	867.794.049,23	1.237.380.060,07



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2010 A MAIO DE 2011

DESCRIÇÃO	janeiro-11	fevereiro-11	março-11	abril-11	maio-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	995.165.390,02	942.638.797,89	967.877.840,18	1.152.330.892,89	1.283.947.016,71	12.460.209.660,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	688.980.081,29	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78	936.443.389,83	8.622.998.475,68
IPTU	4.120.729,46	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05	131.747.164,64	376.320.638,48
IRRF	135.029.790,25	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66	132.531.929,15	1.592.726.405,78
IPVA	16.076.493,81	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58	125.043.514,74	574.116.648,98
ITCD	1.810.334,20	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47	2.942.023,36	33.884.159,42
ITBI	12.381.125,91	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13	19.635.904,92	211.109.441,78
ICMS	423.184.667,85	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98	395.452.762,47	4.618.493.202,68
ISS	71.954.624,32	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60	75.144.360,92	880.729.591,69
IMPOSTO SIMPLES	20.315.619,96	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48	18.606.019,35	205.962.426,16
TAXAS	4.106.695,53	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83	35.339.710,28	129.655.960,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	85.547.732,99	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12	100.947.515,00	1.145.570.701,89
RECEITA PATRIMONIAL	16.846.491,74	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74	42.579.092,51	361.848.146,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.340,00	3.115,00	996,00	1.260,00	464,00	21.252,00
RECEITA INDUSTRIAL	201.239,70	200.063,60	240.439,00	479.135,28	344.644,97	3.180.660,47
RECEITA DE SERVIÇOS	34.330.182,81	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99	25.916.266,23	314.286.611,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	119.747.295,92	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88	118.653.999,46	1.330.165.240,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.508.025,57	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10	59.061.644,71	682.138.572,69
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81	-4.432.104,28
deduções das receitas de vendas e serviços	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81	-4.432.104,28
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	72.234.855,27	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41	78.730.628,40	906.302.824,37
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.200.694,86	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68	13.235.233,51	154.216.613,11
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.501.348,59	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87	11.384.505,76	159.830.544,22
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal	12.176.106,54	30.623.841,00	32.068.713,32	35.076.822,39	43.129.638,10	664.006.908,15
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	667.393.344,36	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95	751.153.169,41	8.202.602.735,48
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	655.217.237,82	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56	708.023.531,31	7.538.595.827,33
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	911.101.359,90	874.189.799,48	901.945.473,97	1.084.565.553,47	1.223.376.463,33	11.899.434.482,55
						RCL

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Receita Corrente Líquida relativa ao mês de maio de 2011, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.457.060.928,00	14.469.140.420,00	2.522.741.513,07	17,44	6.581.325.239,05	45,49	7.887.815.180,95
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.256.478.114,00	10.256.478.114,00	1.843.140.995,47	17,97	4.650.966.105,57	45,35	5.605.512.008,43
Impostos	10.114.498.988,00	10.114.498.988,00	1.791.263.226,48	17,71	4.583.391.983,60	45,32	5.531.107.004,40
Taxas	141.979.126,00	141.979.126,00	51.877.768,99	36,54	67.574.121,97	47,59	74.405.004,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.358.081.496,00	1.358.081.496,00	203.905.573,01	15,01	583.009.807,94	42,93	775.071.688,06
Contribuições Sociais	1.224.817.037,00	1.224.817.037,00	184.330.334,54	15,05	534.640.515,29	43,65	690.176.521,71
Contribuições Econômicas	133.264.459,00	133.264.459,00	19.575.238,47	14,69	48.369.292,65	36,30	84.895.166,35
RECEITA PATRIMONIAL	217.980.432,00	218.967.223,00	67.078.126,44	30,63	149.756.256,72	68,39	69.210.966,28
Receitas Imobiliárias	25.788.332,00	25.788.332,00	4.381.665,69	16,99	11.247.280,62	43,61	14.541.051,38
Receitas de Valores Mobiliários	173.085.046,00	174.071.837,00	62.293.451,94	35,79	136.967.261,42	78,68	37.104.575,58
Receitas de Concessões e Permissões	18.634.000,00	18.634.000,00	349.557,51	1,88	1.419.873,12	7,62	17.214.126,88
Outras Receitas Patrimoniais	473.054,00	473.054,00	53.451,30	11,30	121.841,56	25,76	351.212,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	504,00	4,20	10.215,00	85,13	1.785,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	12.000,00	12.000,00	504,00	4,20	10.215,00	85,13	1.785,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.703.933,00	2.703.933,00	430.121,17	15,91	1.550.998,75	57,36	1.152.934,25
Receita da Indústria de Transformação	2.703.933,00	2.703.933,00	430.121,17	15,91	1.550.998,75	57,36	1.152.934,25
RECEITA DE SERVIÇOS	377.953.378,00	380.838.378,00	62.186.528,41	16,33	168.363.817,00	44,21	212.474.561,00
Receita de Serviços	377.953.378,00	380.838.378,00	62.186.528,41	16,33	168.363.817,00	44,21	212.474.561,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.399.929.040,00	1.408.136.741,00	238.155.413,61	16,91	702.825.478,67	49,91	705.311.262,33
transferências intergovernamentais	2.763.499.279,00	2.763.877.179,00	475.196.640,58	17,19	1.398.243.640,35	50,59	1.365.633.538,65
transferências de instituições privadas	3.026.763,00	3.026.763,00	2.359.927,96	77,97	5.491.591,87	181,43	-2.464.828,87
transferências de pessoas	11.881.336,00	11.881.336,00	1.285.269,50	10,82	3.830.941,06	32,24	8.050.394,94
transferências de Convênios	51.596.157,00	59.425.958,00	6.252.960,03	10,52	11.406.278,53	19,19	48.019.679,47
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.430.074.495,00	-1.430.074.495,00	-246.939.384,46	17,27	-716.146.973,14	50,08	-713.927.521,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.618.294,00	681.618.294,00	107.026.621,06	15,70	323.454.124,50	47,45	358.164.169,50
Multas e Juros de Mora	251.805.649,00	251.805.649,00	46.486.460,27	18,46	123.163.900,60	48,91	128.641.748,40
Indenizações e Restituições	124.374.006,00	124.374.006,00	14.132.696,60	11,36	65.555.874,52	52,71	58.818.131,48
Receita da Dívida Ativa	133.105.390,00	133.105.390,00	31.016.219,03	23,30	99.534.959,40	74,78	33.570.430,60
Receitas Diversas	172.333.249,00	172.333.249,00	15.391.245,16	8,93	35.199.389,98	20,43	137.133.859,02
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	162.304.241,00	162.304.241,00	1.515.913,07	0,93	3.341.291,53	2,06	158.962.949,47
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-698.283,17	-	-1.952.856,63	-	1.952.856,63
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-698.283,17	-	-1.952.856,63	-	1.952.856,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.661.050.992,00	1.869.148.838,00	25.480.480,51	1,36	139.534.562,06	7,47	1.729.614.275,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	890.259.000,00	1.059.529.858,00	14.087.630,98	1,33	96.473.727,96	9,11	963.056.130,04
Operações de Crédito Internas	382.145.000,00	384.948.858,00	10.877.061,87	2,83	66.437.061,87	17,26	318.511.796,13
Operações de Crédito Externas	508.114.000,00	674.581.000,00	3.210.569,11	0,48	30.036.666,09	4,45	644.544.333,91
ALIENAÇÃO DE BENS	37.800.000,00	37.800.000,00	3.247.284,63	8,59	13.968.845,57	36,95	23.831.154,43
Alienações de Bens Móveis	-	-	366.315,77	-	3.170.173,57	-	-3.170.173,57
Alienações de Bens Imóveis	37.800.000,00	37.800.000,00	2.880.968,86	7,62	10.798.672,00	28,57	27.001.328,00
AMORTIZAÇÕES	14.527.258,00	14.527.258,00	872.907,41	6,01	3.302.910,03	22,74	11.224.347,97
amortizações de Empréstimos e Financiamentos	14.527.258,00	14.527.258,00	872.907,41	6,01	3.302.910,03	22,74	11.224.347,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717.974.734,00	756.801.722,00	7.272.657,49	0,01	25.789.078,50	3,41	731.012.643,50
transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
transferências de Convênios	717.974.734,00	756.801.722,00	7.272.657,49	0,01	25.789.078,50	3,41	731.012.643,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	490.000,00	490.000,00	-	-	-	-	490.000,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)	16.118.111.920,00	16.338.289.258,00	2.548.221.993,58	15,60	6.720.859.801,11	41,14	9.617.429.456,89

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(J/F)	(F-J)
DESPESAS CORRENTES	11.846.696.170,00	518.511.742,00	12.365.207.912,00	2.045.574.118,30	6.399.071.064,48	2.008.123.244,76	5.145.278.230,72	41,61	7.219.929.681,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.648.178.450,00	1.030.634.202,00	6.678.812.652,00	1.414.054.549,32	3.453.276.280,25	1.345.288.510,61	3.300.993.170,23	49,42	3.377.819.481,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	197.696.094,00	2.500.000,00	200.196.094,00	8.911.149,62	83.653.785,64	26.793.666,20	71.322.026,78	35,63	128.874.067,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.821.626,00	-514.622.460,00	5.486.199.166,00	622.608.419,36	2.862.140.998,59	636.041.067,95	1.772.963.033,71	32,32	3.713.236.132,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.913.006.850,00	414.717.643,00	3.327.724.493,00	244.165.866,76	597.776.999,28	206.789.810,24	345.748.308,66	10,39	2.981.976.184,34
INVESTIMENTOS	2.547.599.064,00	418.425.181,00	2.966.024.245,00	123.002.277,69	384.215.660,66	91.338.463,90	174.634.700,02	5,89	2.791.389.544,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.552.374,00	-5.774.535,00	184.777.839,00	98.117.451,62	116.618.805,00	89.579.714,30	102.840.786,92	55,66	81.937.052,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.855.412,00	2.066.997,00	176.922.409,00	23.046.137,45	96.942.533,62	25.871.632,04	68.272.821,72	38,59	108.649.587,28

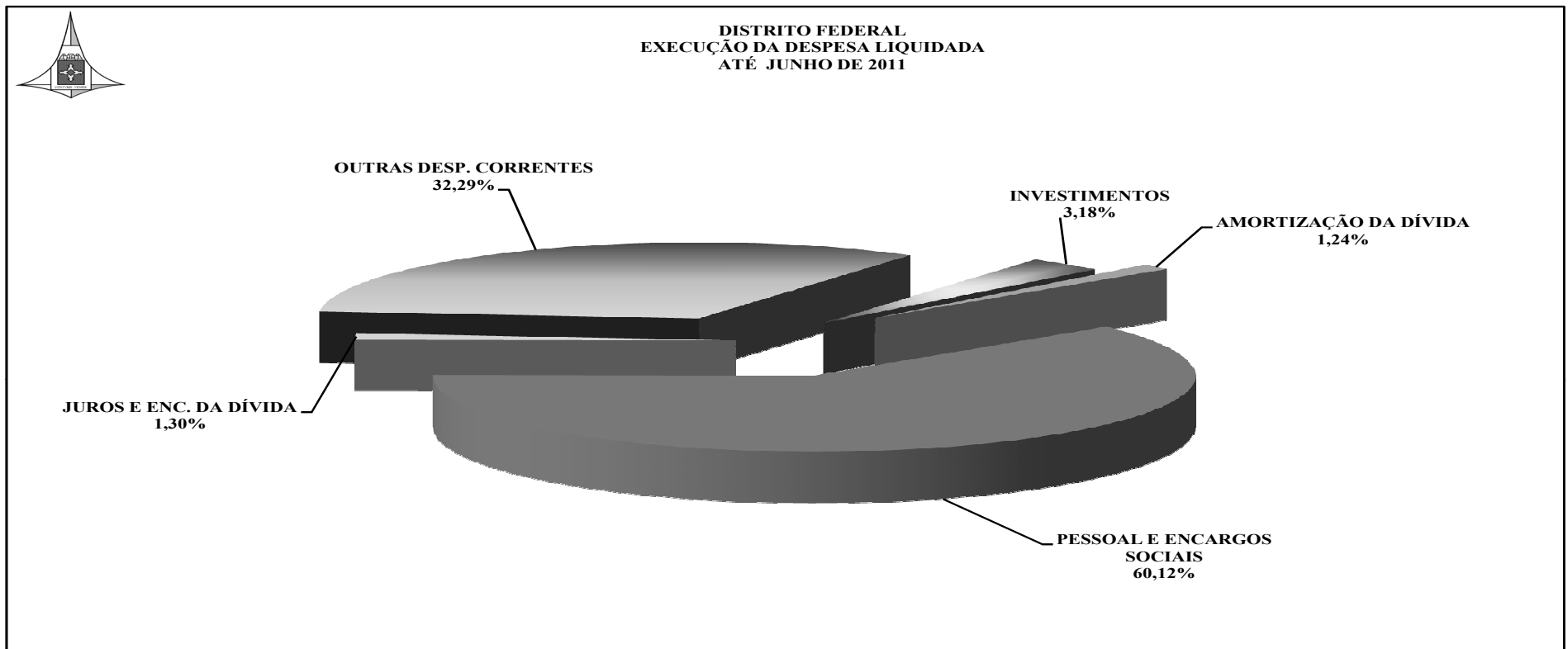
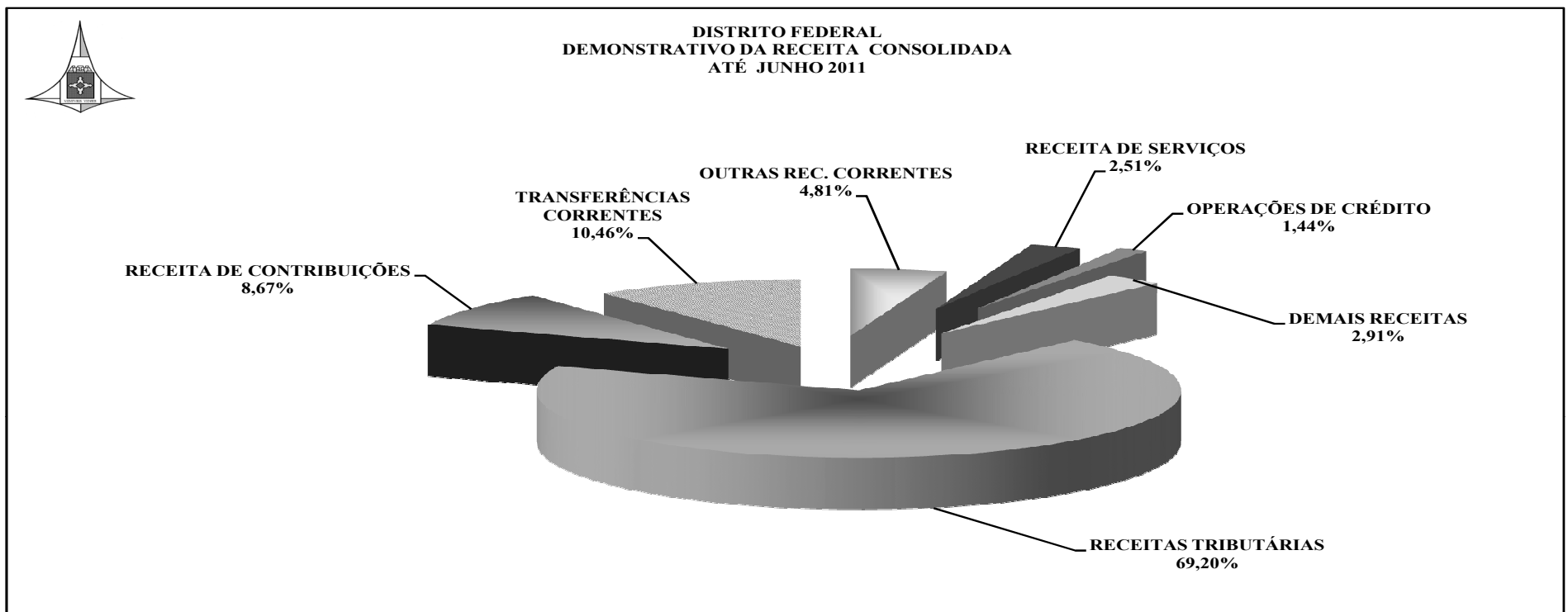
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.358.408.900,00	-70.061.000,00	1.288.347.900,00	-	-	-	-	-	1.288.347.900,00
TOTAL DE DESPESA	16.118.111.920,00	863.168.385,00	16.981.280.305,00	2.289.739.985,06	6.996.848.063,76	2.214.913.055,00	5.491.026.539,38	32,34	11.490.253.765,62
SUPERÁVIT = (C - J)							1.229.833.261,73		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)							157.524.997,60		
SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))							1.387.358.259,33		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA 1 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Nenhuma despesa foi realizada com recursos arrecadados em 2011 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
 Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

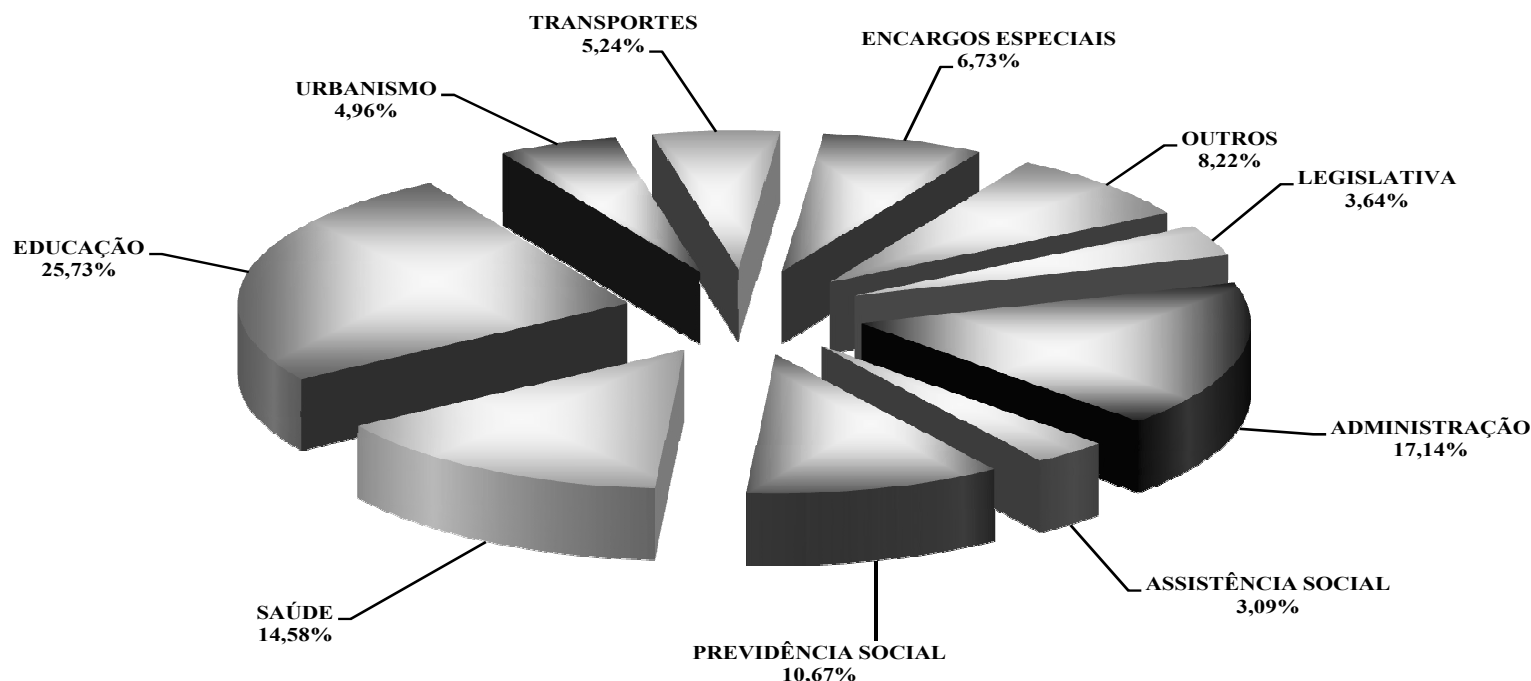
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B - F
LEGISLATIVA	554.902.960,00	553.392.960,00	60.712.050,60	219.268.674,56	62.461.250,21	199.648.775,24	3,64	36,08	353.744.184,76
AÇÃO LEGISLATIVA	10.285.000,00	10.312.000,00	362.689,73	3.372.490,11	841.404,90	940.300,56	0,02	9,12	9.371.699,44
CONTROLE EXTERNO	8.031.000,00	8.031.000,00	51.004,96	1.926.610,20	595.632,50	1.150.230,43	0,02	14,32	6.880.769,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.823.560,00	497.286.560,00	60.190.162,41	213.198.728,03	60.892.892,57	197.334.167,11	3,59	39,68	299.952.392,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.093.400,00	3.093.400,00	74.757,00	565.451,72	102.025,74	132.420,64	0,00	4,28	2.960.979,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.510.000,00	34.510.000,00	7.961,50	169.919,50	29.294,50	81.656,50	0,00	0,24	34.428.343,50
DIFUSÃO CULTURAL	160.000,00	160.000,00	25.475,00	35.475,00	-	10.000,00	0,00	6,25	150.000,00
JUDICIÁRIA	4.225.000,00	3.735.000,00	31.585,20	2.158.942,87	298.724,23	689.152,60	0,01	18,45	3.045.847,40
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.050.000,00	3.450.000,00	-	1.952.357,67	264.863,08	610.031,95	0,01	17,68	2.839.968,05
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	175.000,00	285.000,00	31.585,20	206.585,20	33.861,15	79.120,65	0,00	27,76	205.879,35
ADMINISTRAÇÃO	1.859.652.762,00	1.900.572.621,00	389.796.575,47	1.121.733.274,27	409.297.454,44	940.983.193,01	17,14	49,51	959.589.427,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.771.676,00	1.535.366.702,00	279.679.587,41	944.397.453,22	299.438.978,93	809.077.346,27	14,73	52,70	726.289.355,73
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	690.000,00	690.000,00	-	93.437,50	-	93.437,50	0,00	13,54	596.562,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.421.373,00	21.994.173,00	5.718.660,66	8.785.416,59	3.426.256,25	3.786.148,77	0,07	17,21	18.208.024,23
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.786.000,00	17.217.000,00	1.451.548,74	2.155.291,86	351.871,56	879.678,90	0,02	5,11	16.337.321,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.652.000,00	3.658.876,00	378.854,80	903.973,93	107.331,05	293.692,09	0,01	8,03	3.365.183,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.804.500,00	10.804.500,00	-	-	-	-	-	-	10.804.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	137.489.262,00	142.274.262,00	4.045.319,86	48.667.929,24	16.068.203,03	23.285.616,03	0,42	16,37	118.988.645,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	307.851,00	307.851,00	5.443,64	5.443,64	5.443,64	5.443,64	0,00	1,77	302.407,36
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.626.579,00	2.626.579,00	323.708,74	825.745,49	243.691,27	582.221,18	0,01	22,17	2.044.357,82
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.053.521,00	4.553.521,00	103.000,00	203.000,00	106.739,14	200.371,17	0,00	4,40	4.353.149,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.000.000,00	161.029.157,00	98.090.451,62	115.695.582,80	89.548.939,57	102.779.237,46	1,87	63,83	58.249.919,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	326.429.625,00	349.705.783,00	37.072.139,55	161.892.301,57	50.395.814,36	123.706.145,44	2,25	35,37	225.999.637,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.087.520,00	134.147.520,00	29.085.394,92	86.665.895,88	26.896.405,72	75.722.757,94	1,38	56,45	58.424.762,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.242.211,00	2.242.211,00	6.067,08	51.881,53	20.927,88	48.994,33	0,00	2,19	2.193.216,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
POLICIAMENTO	136.323.914,00	158.590.072,00	7.789.297,23	52.852.463,84	18.091.149,97	34.854.264,64	0,63	21,98	123.735.807,36
DEFESA CIVIL	5.254.300,00	5.204.300,00	17.303,50	17.303,50	-	-	-	-	5.204.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.320.680,00	49.320.680,00	174.076,82	22.304.756,82	5.387.330,79	13.080.128,53	0,24	26,52	36.240.551,47
LAZER	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	383.677.971,00	384.381.887,00	59.280.305,72	213.119.243,16	65.149.610,98	169.525.497,70	3,09	44,10	214.856.389,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.946.971,00	131.792.348,00	27.005.787,45	80.526.871,48	29.027.879,10	72.920.492,72	1,33	55,33	58.871.855,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	379.000,00	379.000,00	-	-	-	-	-	-	379.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	4.380,00	4.380,00	-	-	-	-	200.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.857.000,00	3.941.237,00	209.179,30	1.279.175,60	205.081,47	452.752,19	0,01	11,49	3.488.484,81
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.062.000,00	4.821.594,00	552.370,50	4.009.305,00	826.567,15	1.832.723,36	0,03	38,01	2.988.870,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.647.230,00	40.771.411,00	2.143.665,96	20.674.440,18	4.396.077,22	13.744.397,76	0,25	33,71	27.027.013,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.298.012,00	136.188.539,00	19.632.879,34	65.498.193,98	18.475.428,82	60.528.314,87	1,10	44,44	75.660.224,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	54.882.000,00	54.882.000,00	9.422.597,97	36.187.290,17	12.214.778,22	20.035.419,80	0,36	36,51	34.846.580,20
ENSINO SUPERIOR	10.000.000,00	10.000.000,00	309.445,20	4.939.586,75	3.799,00	11.397,00	0,00	0,11	9.988.603,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.758,00	585.758,00	-	-	-	-	-	-	585.758,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.563.398.954,00	1.685.579.868,00	206.816.945,05	586.001.782,32	206.781.036,72	585.727.001,95	10,67	34,75	1.099.852.866,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.703.396,00	6.267.396,00	237.947,24	787.937,36	202.038,91	513.156,99	0,01	8,19	5.754.239,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	31.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.543.891.558,00	1.666.508.472,00	204.512.112,27	578.991.324,27	204.512.112,27	578.991.324,27	10,54	34,74	1.087.517.147,73
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	12.673.000,00	12.673.000,00	2.066.885,54	6.222.520,69	2.066.885,54	6.222.520,69	0,11	49,10	6.450.479,31
SAÚDE	2.328.250.152,00	2.544.261.600,00	322.600.964,94	1.222.476.895,30	323.643.083,53	800.549.367,42	14,58	31,46	1.743.712.232,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	942.261.727,00	992.310.392,00	152.628.294,93	590.757.028,16	188.357.930,77	501.341.985,56	9,13	50,52	490.968.406,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	43.800.000,00	10.717.640,13	40.667.143,46	2.874.578,64	6.032.938,38	0,11	13,77	37.767.061,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.225.490,00	27.239.090,00	6.747.085,63	16.671.264,90	6.796.825,63	16.264.718,28	0,30	59,71	10.974.371,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.824,00	577.824,00	-	166.349,00	35.250,00	49.061,00	0,00	8,49	528.763,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	97.984.035,00	196.265.208,00	2.933.260,70	32.679.477,88	4.360.336,46	7.843.168,69	0,14	4,00	188.422.039,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	899.170.393,00	933.324.822,00	128.359.399,47	444.994.952,81	89.288.889,68	208.837.674,99	3,80	22,38	724.487.147,01
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	274.660.000,00	275.079.997,00	19.026.694,24	86.664.849,97	29.619.754,05	55.179.367,81	1,00	20,06	219.900.629,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.021.123,00	25.829.383,00	1.999.809,76	2.648.880,38	557.095,00	606.323,56	0,01	2,35	25.223.059,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.606.830,00	19.844.567,00	114.945,58	1.954.595,03	494.919,62	958.553,51	0,02	4,83	18.886.013,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.227.500,00	25.227.500,00	13.383,00	3.450.647,10	754.523,29	2.365.436,22	0,04	9,38	22.862.063,78
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	382.032,61	889.295,64	0,02	59,29	610.704,36
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.445.230,00	2.692.817,00	60.451,50	271.706,61	120.947,78	130.843,78	0,00	4,86	2.561.973,22
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	370.000,00	370.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	0,00	13,51	320.000,00
TRABALHO	64.523.562,00	72.135.621,00	7.056.781,74	13.805.976,78	4.750.495,79	10.379.628,55	0,19	14,39	61.755.992,45

ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.271.964,00	22.646.748,00	5.348.412,86	11.401.118,58	4.230.219,06	9.216.213,82	0,17	40,70	13.430.534,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	-	-	-	3.300.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	425.000,00	425.000,00	4.241,60	5.541,60	4.241,60	4.241,60	0,00	1,00	420.758,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.077.153,00	22.611.120,00	1.704.127,28	2.399.316,60	516.035,13	1.159.173,13	0,02	5,13	21.451.946,87
EMPREGABILIDADE	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	-	-	1.150.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	17.749.445,00	21.452.753,00	-	-	-	-	-	-	21.452.753,00
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
EDUCAÇÃO	2.930.105.752,00	3.023.523.841,00	574.671.041,76	1.566.999.583,84	583.991.174,29	1.413.015.661,36	25,73	46,73	1.610.508.179,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.265.392,00	366.051.089,00	25.021.150,96	66.439.757,04	25.833.879,96	63.537.884,16	1,16	17,36	302.513.204,84
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.219.638,00	22.721.394,00	1.267.200,00	9.231.760,00	2.444.039,86	3.900.044,54	0,07	17,16	18.821.349,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.287.200,00	10.339.252,00	-	-	-	-	-	-	10.339.252,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	-	-	310.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.624.279.583,00	1.725.320.813,00	319.651.686,22	972.832.270,41	319.781.506,44	884.046.778,97	16,10	51,24	841.274.034,03
ENSINO MÉDIO	386.964.702,00	369.796.838,00	154.028.103,47	294.742.229,54	160.385.573,39	281.125.255,77	5,12	76,02	88.671.582,23
ENSINO PROFISSIONAL	64.837.810,00	64.837.810,00	3.082.011,07	8.355.198,68	3.067.579,98	8.260.369,45	0,15	12,74	56.577.440,55
ENSINO SUPERIOR	10.452.386,00	10.527.772,00	369.236,18	925.320,05	287.228,34	652.202,93	0,01	6,20	9.875.569,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	417.544.524,00	407.398.662,00	67.089.403,02	204.306.524,92	69.727.310,06	168.319.345,89	3,07	41,32	239.079.316,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.627.400,00	29.921.451,00	3.690.063,20	5.402.209,79	1.212.944,15	1.453.651,59	0,03	4,86	28.467.799,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.347.417,00	11.254.060,00	442.546,34	2.674.814,74	1.010.345,37	1.080.791,22	0,02	9,60	10.173.268,78
DIFUSÃO CULTURAL	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.931.350,00	1.931.350,00	-	1.902.947,37	226.366,74	561.046,84	0,01	29,05	1.370.303,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	525.000,00	525.000,00	-	-	-	-	-	-	525.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.340.000,00	1.340.000,00	-	-	-	-	-	-	1.340.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	93.600,00	93.600,00	-	90.300,00	12.580,00	63.540,00	0,00	67,88	30.060,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	779.750,00	779.750,00	29.641,30	96.251,30	1.820,00	14.750,00	0,00	1,89	765.000,00
CULTURA	185.114.118,00	199.790.315,00	23.869.054,15	71.604.083,21	28.874.158,97	59.840.867,30	1,09	29,95	139.949.447,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.822.318,00	53.422.318,00	9.040.761,21	27.381.831,53	8.988.651,01	24.247.703,59	0,44	45,39	29.174.614,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	250.000,00	250.000,00	-	254,48	185,00	254,48	0,00	0,10	249.745,52
DIFUSÃO CULTURAL	122.011.800,00	138.167.997,00	14.738.062,38	43.726.299,55	19.517.969,39	35.187.442,14	0,64	-	102.980.554,86
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	400.000,00	-	397.669,09	367.353,57	397.669,09	0,01	99,42	2.330,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS URBANOS	7.000.000,00	7.000.000,00	90.230,56	98.028,56	-	7.798,00	0,00	0,11	6.992.202,00
DIREITOS DA CIDADANIA	76.618.254,00	78.006.583,00	2.479.069,82	8.645.004,09	3.146.547,56	6.944.875,58	0,13	8,90	71.061.707,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.849.708,00	3.749.708,00	559.478,75	1.563.104,47	442.373,40	1.293.362,37	0,02	34,49	2.456.345,63
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	481.000,00	481.000,00	-	-	-	-	-	-	481.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.280.000,00	1.280.000,00	-	760,00	760,00	760,00	0,00	0,06	1.279.240,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	-	-	330.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	65.285.212,00	64.907.092,00	1.871.287,83	5.692.124,07	2.009.003,93	4.845.810,37	0,09	7,47	60.061.281,63
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.112.334,00	6.978.783,00	48.303,24	1.389.015,55	694.410,23	804.942,84	0,01	11,53	6.173.840,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	180.000,00
URBANISMO	1.160.489.339,00	1.168.469.373,00	264.349.478,08	525.250.913,24	104.803.456,46	272.575.282,13	4,96	23,33	895.894.090,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.340.239,00	343.396.499,00	139.398.830,50	264.970.503,42	62.258.134,54	179.812.727,56	3,27	52,36	163.583.771,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	994.179,00	1.077.447,00	-	157.971,28	47.790,48	157.658,59	0,00	14,63	919.788,41
ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.136.623,00	15.788.642,00	22.250,00	3.770.778,54	94.617,32	94.617,32	0,00	0,60	15.694.024,68
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.079.250,00	1.079.250,00	150.000,00	365.182,22	98.250,00	156.767,22	0,00	14,53	922.482,78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	2.510.000,00	1.087.662,00	135.625,02	717.852,39	276.268,52	492.892,25	0,01	45,32	594.769,75
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	142.000,00	142.000,00	-	128.646,72	-	-	-	-	142.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	516.085.080,00	535.900.248,00	20.334.794,96	32.118.264,78	3.656.033,29	5.333.890,38	0,10	1,00	530.566.357,62
SERVIÇOS URBANOS	251.728.568,00	268.550.225,00	104.307.977,60	222.835.186,61	38.308.250,11	86.369.353,33	1,57	32,16	182.180.871,67
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	26.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	416.400,00	416.400,00	-	186.527,28	64.112,20	157.375,48	0,00	37,79	259.024,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	-	-	-	-	-	-	305.000,00
HABITAÇÃO	113.981.463,00	137.716.792,00	5.257.589,92	32.486.694,27	4.708.269,35	10.469.133,01	0,19	7,60	127.247.658,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.259.807,00	14.153.452,00	2.376.987,07	8.650.341,53	1.908.088,74	7.583.793,74	0,14	53,58	6.569.658,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	731.000,00	-	-	-	-	-	-	731.000,00
HABITAÇÃO URBANA	99.790.656,00	122.632.340,00	2.880.602,85	23.836.352,74	2.800.180,61	2.885.339,27	0,05	2,35	119.747.000,73
SANEAMENTO	50.897.228,00	56.438.393,00	1.758.635,26	4.828.236,37	1.483.021,08	1.623.149,71	0,03	2,88	54.815.243,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.206.500,00	3.820.239,00	(28.924,93)	2.584.813,67	1.196.970,88	1.268.757,55	0,02	33,21	2.551.481,45
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.690.728,00	52.618.154,00	1.787.560,19	2.243.422,70	286.050,20	354.392,16	0,01	0,67	52.263.761,84

GESTÃO AMBIENTAL	292.072.434,00	310.241.883,00	36.273.494,40	62.902.766,38	14.657.294,22	30.972.536,19	0,56	9,98	279.269.346,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.248.044,00	74.502.584,00	15.724.443,67	33.699.985,25	12.049.690,17	27.730.366,20	0,51	37,22	46.772.217,80
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.168.000,00	3.776.000,00	-	-	-	-	-	-	3.776.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	650.000,00	650.000,00	59.095,52	164.785,04	37.856,00	42.734,00	0,00	6,57	607.266,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.230.000,00	3.010.000,00	1.696.658,88	2.059.977,68	418.762,24	437.752,24	0,01	14,54	2.572.247,76
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	432.566,00	432.566,00	211.833,00	312.250,43	62.368,19	141.310,04	0,00	32,67	291.255,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.545.950,00	97.366.735,00	-	2.099.709,78	379.735,80	379.735,80	0,01	0,39	96.986.999,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.015.618,00	17.063.726,00	928.673,51	2.174.239,52	899.280,39	1.092.527,01	0,02	6,40	15.971.198,99
CONTROLE AMBIENTAL	3.629.779,00	3.689.895,00	4.242,17	45.700,30	-	-	-	-	3.689.895,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	172.000,00	172.000,00	-	-	-	-	-	-	172.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	103.980.477,00	109.578.377,00	17.648.547,65	22.346.118,38	809.601,43	1.148.110,90	0,02	1,05	108.430.266,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82.747.105,00	98.163.136,00	21.104.994,14	29.595.102,97	20.173.146,05	27.738.913,36	0,51	28,26	70.424.222,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.926.401,00	13.926.401,00	1.329.110,10	4.318.261,52	1.351.681,37	3.575.356,27	0,07	25,67	10.351.044,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	873.000,00	873.000,00	-	-	-	-	-	-	873.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	725.490,00	725.490,00	4.536,00	174.636,00	12.165,00	23.400,00	0,00	3,23	702.090,00
SERVIÇOS URBANOS	1.185.000,00	1.185.000,00	-	-	-	-	-	-	1.185.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	61.246.482,00	76.662.513,00	19.771.348,04	25.102.205,45	18.809.299,68	24.140.157,09	0,44	31,49	52.522.355,91
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.360.490,00	4.360.490,00	-	-	-	-	-	-	4.360.490,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT.E TECNOLÓGICO	430.242,00	430.242,00	-	-	-	-	-	-	430.242,00
AGRICULTURA	145.264.146,00	156.784.139,00	26.767.473,48	108.644.457,66	32.308.924,77	77.635.034,98	1,41	49,52	79.149.104,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.575.986,00	99.947.406,00	25.988.681,67	71.408.954,89	23.864.218,83	63.882.561,90	1,16	63,92	36.064.844,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	620.000,00	620.000,00	62.000,00	399.048,00	40.000,00	40.000,00	0,00	6,45	580.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	305.000,00	305.000,00	-	56,10	-	56,10	0,00	0,02	304.943,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	265.000,00	265.000,00	4.317,00	24.412,50	11.637,00	18.588,00	0,00	7,01	246.412,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	-	50.000,00	4.785,00	17.535,00	0,00	7,01	232.465,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	34.500.000,00	34.500.000,00	-	34.500.000,00	7.493.763,81	12.471.068,01	0,23	36,15	22.028.931,99
DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	80.000,00	-	44.500,00	-	44.500,00	0,00	55,63	35.500,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	40.781,21	99.675,37	0,00	49,84	100.324,63
SERVIÇOS URBANOS	4.700.000,00	6.689.811,00	1.296,26	523.761,17	110.476,36	226.379,47	0,00	3,38	6.463.431,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.540.000,00	1.540.000,00	89.648,56	89.648,56	57.049,94	57.049,94	0,00	3,70	1.482.950,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	310.000,00	310.000,00	7.540,02	11.022,76	2.539,54	3.482,74	0,00	-	306.517,26
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	300.000,00	300.000,00	4.971,38	11.072,33	2.533,28	6.009,93	0,00	2,00	293.990,07
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	350.000,00	350.000,00	37.936,07	37.936,07	13.514,52	13.514,52	0,00	3,86	336.485,48
ABASTECIMENTO	2.596.960,00	2.676.960,00	-	-	-	-	-	-	2.676.960,00
EXTENSÃO RURAL	4.181.200,00	7.059.962,00	374.187,32	1.145.724,92	473.341,08	558.904,64	0,01	7,92	6.501.057,36
IRRIGAÇÃO	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	560.000,00	560.000,00	1.817,20	3.242,36	32,20	1.457,36	0,00	0,26	558.542,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-	250.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	560.000,00	560.000,00	195.078,00	195.078,00	194.252,00	194.252,00	0,00	34,69	365.748,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.259.699,00	19.600.149,00	546.733,32	1.748.883,61	346.044,00	1.391.342,29	0,03	7,10	18.208.806,71
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
PATIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.413.000,00	2.403.450,00	-	-	-	-	-	-	2.403.450,00
COMERCIALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
TURISMO	16.526.699,00	16.876.699,00	546.733,32	1.748.883,61	346.044,00	1.391.342,29	0,03	8,24	15.485.356,71
ENERGIA	130.520.619,00	130.639.925,00	16.693.938,35	54.797.296,76	15.905.032,48	36.272.618,50	0,66	27,77	94.367.306,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.245.368,00	42.364.674,00	132.038,85	10.515.397,26	2.285.686,66	2.355.686,66	0,04	5,56	40.008.987,34
ENERGIA ELÉTRICA	88.275.251,00	88.275.251,00	16.561.899,50	44.281.899,50	13.619.345,82	33.916.931,84	0,62	38,42	54.358.319,16
TRANSPORTE	1.395.901.571,00	1.633.149.403,00	85.769.822,38	466.617.076,75	114.185.621,18	287.829.908,96	5,24	17,62	1.345.319.494,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.556.021,00	228.216.848,00	44.235.997,57	134.908.341,33	40.953.674,19	110.288.116,96	2,01	48,33	117.928.731,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490.000,00	662.000,00	37.730,00	99.172,00	17.380,00	23.555,00	0,00	3,56	638.445,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.390.000,00	2.390.000,00	220.000,00	422.301,10	27.538,00	116.106,10	0,00	4,86	2.273.893,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.010.000,00	2.510.000,00	-	-	-	-	-	-	2.510.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	786.884.614,00	789.494.479,00	15.324.570,82	245.945.369,72	56.342.249,24	147.757.134,27	2,69	18,72	641.737.344,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.570.936,00	609.876.076,00	25.951.523,99	85.241.892,60	16.844.779,75	29.644.996,63	0,54	4,86	580.231.079,37
DESPORTO E LAZER	302.165.421,00	362.766.065,00	36.922.889,80	76.830.730,97	32.859.227,74	63.736.944,51	1,16	17,57	299.029.120,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.066.705,00	28.066.705,00	4.775.267,99	13.156.152,72	2.321.111,96	5.857.167,52	0,11	20,87	22.209.537,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	400.000,00	384.631,34	384.631,34	-	-	-	-	400.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	450.000,00	3.890,00	15.370,00	3.280,00	9.840,00	0,00	2,19	440.160,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	967.910,00	967.910,00	-	-	-	-	-	-	967.910,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
SERVIÇOS URBANOS	6.253.333,00	7.910.333,00	553.437,41	915.742,65	335.774,12	335.774,12	0,01	-	7.574.558,88
DESPORTO DE RENDIMENTO	18.517.774,00	19.045.302,00	1.060.919,08	3.916.594,43	936.198,39	1.539.606,99	0,03	8,08	17.505.695,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	242.100.699,00	301.789.815,00	30.136.923,98	58.434.419,83	29.262.863,27	55.994.555,88	1,02	18,55	245.795.259,12
LAZER	3.009.000,00	3.736.000,00	7.820,00	7.820,00	-	-	-	-	3.736.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.037.046.741,00	1.071.418.924,00	109.908.421,93	445.440.142,81	134.693.666,59	369.771.509,59	6,73	34,51	701.647.414,41
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	114.598.000,00	114.598.000,00	0,00	53.230.000,00	17.524.268,79	52.136.533,94	0,95	45,50	62.461.466,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	183.191.506,00	187.758.503,00	11.157.287,07	81.522.809,66	24.975.263,98	65.689.746,72	1,20	34,99	122.068.756,28
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	74.598.000,00	74.598.000,00	20.800.000,00	44.285.000,00	9.906.013,87	20.989.313,04	0,38	28,14	53.608.686,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.415.377,78	292.967,33	622.206,41	0,01	41,48	877.793,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	663.159.235,00	692.964.421,00	77.951.134,86	264.986.955,37	81.995.152,62	230.333.709,48	4,19	33,24	462.630.711,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.817.044,00	1.040.756.044,00	-	-	-	-	-	-	1.040.756.044,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.817.044,00	1.040.756.044,00	-	-	-	-	-	-	1.040.756.044,00
TOTAL DA DESPESA	16.118.111.920,00	16.981.280.305,00	2.289.739.985,06	6.996.848.063,76	2.214.913.055,00	5.491.026.539,38	100,00	32,34	11.490.253.765,62



**DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADADA POR FUNÇÃO
ATÉ JUNHO DE 2011**



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011**

DESCRIÇÃO	julho-10	agosto-10	setembro-10	outubro-10	novembro-10	dezembro-10	janeiro-11
RECEITA CORRENTE	990.276.487,83	1.018.291.211,11	1.021.125.454,89	1.021.360.519,29	932.626.629,38	1.097.066.501,39	995.165.390,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	688.359.923,37	702.628.610,97	693.428.927,53	721.999.858,66	626.582.253,88	704.861.065,80	688.980.081,29
IPTU	43.183.132,79	44.963.647,45	42.898.716,70	39.116.578,30	6.896.747,01	8.123.116,70	4.120.729,46
IRRF	124.304.074,09	122.291.869,13	124.885.622,50	131.107.227,68	135.250.524,37	172.598.682,80	135.029.790,25
IPVA	28.703.030,71	20.614.398,50	19.013.088,42	17.689.871,49	10.451.462,29	11.708.782,89	16.076.493,81
ITCD	3.137.208,34	3.022.531,64	2.555.289,98	2.589.314,32	3.190.870,73	3.431.529,27	1.810.334,20
ITBI	17.825.095,69	18.622.617,02	17.271.170,66	19.174.424,62	18.271.599,91	20.115.332,90	12.381.125,91
ICMS	370.025.134,46	387.140.708,68	383.912.779,26	412.817.832,49	360.612.572,74	381.202.657,65	423.184.667,85
ISS	72.243.464,20	73.678.679,98	73.446.342,21	71.324.029,75	70.787.841,53	84.610.257,32	71.954.624,32
IMPOSTO SIMPLES	16.655.029,14	16.737.248,03	16.977.739,09	16.786.467,71	16.319.178,41	18.099.256,08	20.315.619,96
TAXAS	12.283.753,95	15.556.910,54	12.468.178,71	11.394.112,30	4.801.456,89	4.971.450,19	4.106.695,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.687.824,87	93.448.336,46	104.239.540,69	88.251.281,43	87.603.039,53	107.029.622,32	85.547.732,99
RECEITA PATRIMONIAL	22.974.596,38	28.878.164,67	43.495.332,87	22.628.232,38	44.195.631,33	57.960.632,22	16.846.491,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.146,00	1.290,00	620,00	1.600,00	2.752,00	1.409,00	4.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	152.676,92	279.549,00	354.731,20	161.971,00	176.418,00	283.359,80	201.239,70
RECEITA DE SERVIÇOS	27.376.568,22	25.868.595,63	25.221.108,12	23.100.710,48	22.102.040,01	26.590.524,43	34.330.182,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	101.943.264,54	112.610.411,63	96.994.626,73	104.369.147,40	102.202.234,52	123.977.348,85	119.747.295,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.779.487,53	54.576.252,75	57.390.567,75	60.847.717,94	49.762.260,11	76.362.538,97	49.508.025,57
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94
deduções das receitas de vendas e serviços	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	72.270.138,61	72.066.458,79	72.378.705,02	75.303.116,98	74.427.153,85	92.611.986,05	72.234.855,27
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.314.644,23	12.261.115,23	12.656.226,01	12.831.820,43	13.020.425,61	12.939.641,53	13.200.694,86
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.151.336,90	15.565.101,72	14.219.631,68	14.384.545,22	13.543.469,08	21.742.154,16	10.501.348,59
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	50.007.479,09	40.905.677,15	33.104.327,56	48.124.064,51	36.487.466,96	268.041.520,79	12.176.106,54
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	942.230.810,19	651.534.001,52	425.114.211,10	684.110.459,85	542.070.900,92	1.030.714.028,12	667.393.344,36
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF	892.223.331,10	610.628.324,37	392.009.883,54	635.986.395,34	505.583.433,96	762.672.507,33	655.217.237,82
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	943.100.742,44	958.894.751,20	954.613.182,40	966.625.564,88	867.794.049,23	1.237.380.060,07	911.101.359,90



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2011

DESCRIÇÃO	fevereiro-11	março-11	abril-11	maio-11	junho-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
RECEITA CORRENTE	942.638.797,89	967.877.840,18	1.152.330.892,89	1.283.947.016,71	1.237.976.866,46	12.660.683.608,04	14.306.836.179,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78	936.443.389,83	906.697.605,64	8.788.826.745,78	10.256.478.114,00
IPTU	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05	131.747.164,64	60.809.528,98	392.055.080,71	452.092.173,00
IRRF	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66	132.531.929,15	139.727.913,67	1.612.273.124,91	1.726.277.386,00
IPVA	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58	125.043.514,74	111.694.432,64	603.575.973,66	562.169.463,00
ITCD	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47	2.942.023,36	3.646.945,95	35.490.420,03	37.338.270,00
ITBI	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13	19.635.904,92	17.212.791,89	213.044.655,52	230.746.527,00
ICMS	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98	395.452.762,47	459.392.433,15	4.704.119.757,66	5.968.924.002,00
ISS	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60	75.144.360,92	78.287.391,62	891.276.693,15	978.615.777,00
IMPOSTO SIMPLES	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48	18.606.019,35	19.388.109,03	207.941.055,59	158.335.390,00
TAXAS	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83	35.339.710,28	16.538.058,71	129.049.984,55	141.979.126,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12	100.947.515,00	102.958.058,01	1.156.269.453,24	1.358.081.496,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74	42.579.092,51	24.499.033,93	369.888.846,57	218.967.223,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.115,00	996,00	1.260,00	464,00	40,00	20.032,00	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	200.063,60	240.439,00	479.135,28	344.644,97	85.476,20	2.959.704,67	2.703.933,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99	25.916.266,23	36.270.262,18	318.623.363,89	380.838.378,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88	118.653.999,46	119.501.414,15	1.344.922.512,34	1.408.136.741,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10	59.061.644,71	47.964.976,35	679.172.949,55	681.618.294,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81	-348.459,36	-4.274.175,26	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81	-348.459,36	-4.274.175,26	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41	78.730.628,40	78.895.160,94	914.352.469,53	942.475.419,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68	13.235.233,51	13.469.311,69	155.369.478,10	282.341.618,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87	11.384.505,76	-	147.582.207,72	124.285.277,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	30.623.841,00	32.068.713,32	35.076.822,39	43.129.638,10	50.205.226,49	679.950.883,90	806.357.757,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95	751.153.169,41	703.215.413,30	8.370.862.641,74	8.748.271.757,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56	708.023.531,31	653.010.186,81	7.690.911.757,84	7.941.914.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	874.189.799,48	901.945.473,97	1.084.565.553,47	1.223.376.463,33	1.195.469.160,96	12.119.056.161,33	13.764.091.622,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2 : A reestimativa realizada pelo NUAPE/COPET/SUREC/SEF das Receitas Tributárias para o exercício de 2011 aponta para uma redução de R\$ 1.292.000.000,00 na arrecadação em relação à previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2011 e na coluna "Previsão Atualizada 2011" deste Demonstrativo.

Fonte da Nota 2: Memorando nº 19/2011 - NUAPE/COPET/SUREC/SEF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO 2011

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR ATÉ JUNHO DE 2010
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.380.402.314,00	1.380.402.314,00	205.706.019,23	617.079.497,34	593.664.946,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	942.475.419,00	942.475.419,00	157.460.235,20	455.062.329,46	407.911.920,13
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	800.970.059,00	800.970.059,00	127.581.249,75	368.970.339,04	333.061.560,78
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	117.063.419,00	117.063.419,00	26.255.688,93	75.810.254,11	66.475.154,18
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	24.441.941,00	24.441.941,00	3.497.103,13	9.842.436,62	8.284.045,03
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	126.193,39	439.299,69	91.160,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	282.341.618,00	282.341.618,00	26.704.545,20	79.345.605,06	76.339.280,30
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	108.273.372,00	108.273.372,00	21.867.511,05	64.788.466,20	62.501.349,71
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	22.045.015,00	22.045.015,00	4.836.923,15	14.556.916,86	13.837.930,59
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	152.023.231,00	152.023.231,00	111,00	222,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	31.300.000,00	31.300.000,00	10.156.733,07	26.680.517,85	14.638.716,25
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	15.076,01	35.761,31
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	124.285.277,00	124.285.277,00	11.384.505,76	55.975.968,96	94.739.268,71
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	143.934.987,00	143.934.987,00	31.446.627,99	86.861.852,64	47.256.135,35
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	143.934.987,00	143.934.987,00	31.446.627,99	86.861.195,49	47.256.135,35
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	657,15	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.524.337.301,00	1.524.337.301,00	237.152.647,22	703.941.349,98	640.921.082,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2010
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	1.295.013.910,00	1.405.112.385,88	199.029.575,43	564.786.365,86	490.721.846,78
Aposentadorias	1.273.630.409,00	1.062.010.321,28	144.901.517,35	409.503.512,01	353.864.108,44
Pensões	21.380.241,00	343.098.804,60	54.128.037,35	155.282.729,47	136.857.738,34
Outras Despesas Previdenciárias	3.260,00	3.260,00	20,73	124,38	-
PESSOAL MILITAR	-	-	5.482.536,84	14.204.958,41	8.940.796,05
Reformas	-	-	4.505.305,30	11.864.245,63	7.714.988,12
Pensões	-	-	977.231,54	2.340.712,78	1.225.807,93
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.295.013.910,00	1.405.112.385,88	204.512.112,27	578.991.324,27	499.662.642,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	229.323.391,00	119.224.915,12	32.640.534,95	124.950.025,71	141.258.439,22

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2011		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.335.268.833,00	2.480.935.996,10	6.465.015.094,01	5.893.031.531,19
Receita Tributária	10.256.478.114,00	1.843.140.995,47	4.650.966.105,57	4.215.061.124,66
Receita de Contribuição	1.358.081.496,00	203.905.573,01	583.009.807,94	529.639.344,06
Receitas Previdenciárias	1.224.817.037,00	184.330.334,54	534.640.515,29	484.252.885,59
Outras Receitas de Contribuições	133.264.459,00	19.575.238,47	48.369.292,65	45.386.458,47
Receita Patrimonial Líquida	85.095.636,00	25.272.609,47	33.446.111,68	53.746.115,15
Receita Patrimonial	218.967.223,00	67.078.126,44	149.756.256,72	125.224.314,03
(-)Aplicações Financeiras	133.871.587,00	41.805.516,97	116.310.145,04	71.478.198,88
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.408.136.741,00	238.155.413,61	702.825.478,67	613.166.911,20
Demais Receitas Correntes	1.227.476.846,00	170.461.404,54	494.767.590,15	481.418.036,12
Dívida Ativa	133.105.390,00	31.016.219,03	99.534.959,40	69.254.185,64
Diversas Receitas Correntes	1.094.371.456,00	140.143.468,68	397.185.487,38	414.542.868,06
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	698.283,17	1.952.856,63	2.379.017,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.869.148.838,00	25.480.480,51	139.534.562,06	240.639.967,99
Operações de Crédito (III)	1.059.529.858,00	14.087.630,98	96.473.727,96	143.128.795,25
Alienações de Ativos (IV)	37.800.000,00	3.247.284,63	13.968.845,57	20.616.501,66
Amortizações (V)	14.527.258,00	872.907,41	3.302.910,03	6.889.989,07
Transferências de Capital	756.801.722,00	7.272.657,49	25.789.078,50	70.004.682,01
Transferências de Convênios	756.801.722,00	7.272.657,49	25.789.078,50	70.004.682,01
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	490.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	757.291.722,00	7.272.657,49	25.789.078,50	70.004.682,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.092.560.555,00	2.488.208.653,59	6.490.804.172,51	5.963.036.213,20
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2011		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.365.207.912,00	2.008.123.244,76	5.145.278.230,72	4.491.975.503,23
Pessoal e Encargos Sociais	6.678.812.652,00	1.345.288.510,61	3.300.993.170,23	2.544.126.477,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.196.094,00	26.793.666,20	71.322.026,78	67.581.717,40
Outras Despesas Correntes	5.486.199.166,00	636.041.067,95	1.772.963.033,71	1.880.267.307,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.165.011.818,00	1.981.329.578,56	5.073.956.203,94	4.424.393.785,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.327.724.493,00	206.789.810,24	345.748.308,66	458.658.735,61
Investimentos	2.966.024.245,00	91.338.463,90	174.634.700,02	360.974.307,84
Inversões Financeiras	184.777.839,00	89.579.714,30	102.840.786,92	36.630.939,67
Concessão de Empréstimos (XII)	178.357.839,00	89.548.939,57	102.779.237,46	35.372.111,34
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.420.000,00	30.774,73	61.549,46	1.258.828,33
Amortização da Dívida (XIV)	176.922.409,00	25.871.632,04	68.272.821,72	61.053.488,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.972.444.245,00	91.369.238,63	174.696.249,48	362.233.136,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.288.347.900,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.425.803.963,00	2.072.698.817,19	5.248.652.453,42	4.786.626.922,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-1.333.243.408,00	415.509.836,40	1.242.151.719,09	1.176.409.291,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	604.410.017,00	50.199.773,31	155.799.075,55	67.313.578,45
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) + XIX)	-728.833.391,00	465.709.609,71	1.397.950.794,64	1.243.722.869,65

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.043.685.744,54	4.100.759.499,85	4.118.468.705,78		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :	2.278.695.910,54	2.327.534.010,23	2.347.747.801,39		
Em Contratos Interna	1.866.477.090,53	1.923.038.201,06	1.925.449.747,68		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	77.216.361,83	77.216.361,83	84.885.220,37		
Em Contratos Externa	489.435.181,84	481.712.171,00	507.183.274,08		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.665.877.244,92	1.679.033.585,99	1.680.616.893,64		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	99.112.589,08	94.191.903,63	90.104.010,75		
II - DEDUÇÕES :	1.961.924.752,53	2.616.461.611,59	2.861.676.843,50		
Ativo Disponível	1.928.470.516,04	2.518.334.760,91	2.757.479.405,40		
Haveres Financeiros	124.349.810,52	121.571.291,57	121.983.590,98		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	90.895.574,03	23.444.440,89	17.786.152,88		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.081.760.992,01	1.484.297.888,26	1.256.791.862,28		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	2.081.760.992,01	1.484.297.888,26	1.256.791.862,28	-227.506.025,98	-824.969.129,73

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados de Precatórios da coluna exercício anterior foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 20/01/2011, os dados do 1º bimestre em 24/03/2011; os dados do bimestre anterior em 16/05/2011 e os dados do bimestre atual, em 18/07/2011.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	73,34	-	73,34	-	72.974,42	-	7.176,00	65.798,42
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1.509.942,18	-	630.557,47	879.384,71	14.690.758,57	47.000,00	3.812.525,08	10.831.233,49
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48.572,65	-	46.030,04	2.542,61	786.166,52	-	780.615,72	5.550,80
	SEC. DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	3.180.857,93	-	2.803.861,08	376.996,85	4.964.123,34	757.833,54	3.622.106,89	584.182,91
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	3.476.321,89	7.030,00	3.417.989,83	51.302,06	14.618.122,58	1.274.030,71	7.902.666,74	5.441.425,13
	SEC. DE EST. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.680.334,35	-	4.681.371,08	4.998.963,27	7.506.719,09	296.390,71	1.533.816,95	5.676.511,43
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.582.719,56	2.524,79	1.125.581,81	1.454.612,96	81.144.775,76	9.980.915,67	20.153.961,32	51.009.898,77
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	8.989.363,36	158.481,12	8.088.781,63	742.100,61	11.284.041,07	1.708.383,21	7.469.178,14	2.106.479,72
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	497.384,49	-	497.184,49	200,00	25.905,14	4.846,56	11.340,40	9.718,18
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	8.516.519,21	66.974,95	6.692.106,42	1.757.437,84	41.588.190,27	5.345.565,12	12.997.937,17	23.244.687,98
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	11.503.791,82	1.430,38	6.943.813,20	4.558.548,24	242.684.250,40	4.915.483,41	176.805.909,45	60.962.857,54
EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.889.772,55	103.851,51	9.611.843,82	174.077,22	39.376.876,96	7.401.841,67	30.060.607,70	1.914.427,59
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	229.926,50	-	186.068,37	43.858,13	1.952.542,52	-	548.256,01	1.404.286,51
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	7.717.608,67	-	7.156.397,41	561.211,26	28.682.656,44	-	19.427.426,89	9.255.229,55
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.932,51	-	1.932,51	-	180.083,11	-	168.013,02	12.070,09
	SEC. DE EST. DE DES. URBANO, HAB. E MEIO AMBIENTE	1.893.666,75	45.828,37	1.725.437,56	122.400,82	31.526.020,55	3.199.723,84	20.223.202,42	8.103.094,29
	SEC. DE ESTADO DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	18.230.066,14	-	16.388.396,28	1.841.669,86	2.071.975,59	-	1.722.731,23	349.244,36
	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	829.426,52	-	639.101,45	190.325,07	2.547.148,77	18.192,38	1.116.467,55	1.412.488,84
	SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	118.248,68	-	118.244,91	3,77	369.866,45	-	106.339,00	263.527,45

	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	343.633,06	-	313.159,42	30.473,64	8.279.913,54	-	4.628.380,61	3.651.532,93
	SEC. DE EST. DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	141.998,92	-	141.998,92	-	1.320.335,40	13.710,00	389.047,03	917.578,37
	SEC. DE EST. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	417.160,02	-	417.160,02	-	41.460,76	-	22.714,06	18.746,70
	CENTRO DE ASSIST. JUDICIÁRIA DO DF	95.135,44	-	95.091,48	43,96	575.428,48	-	402.336,88	173.091,60
EXECUTIVO	Total	89.894.456,54	386.121,12	71.722.182,54	17.786.152,88	536.290.335,73	34.963.916,82	313.912.756,26	187.413.662,65
	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	7.076.165,24	-	5.730.382,88	1.345.782,36
LEGISLATIVO	Total	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	8.917.614,91	-	7.415.534,64	1.502.080,27
Total Global		90.895.574,03	386.121,12	72.723.300,03	17.786.152,88	545.207.950,64	34.963.916,82	321.328.290,90	188.915.742,92

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.059.529.858,00	96.473.727,96	963.056.130,04
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	3.327.724.493,00	345.748.308,66	2.981.976.184,34
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	178.357.839,00	102.779.237,46	75.578.601,54
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.149.366.654,00	242.969.071,20	2.906.397.582,80
DIFERENÇA (I) - (II)	-2.089.836.796,00	-146.495.343,24	-1.943.341.452,76

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	37.800.000,00	13.968.845,57	23.831.154,43
Alienação de bens móveis	-	3.170.173,57	-3.170.173,57
Fonte 117	-	2.803.857,80	-2.803.857,80
Fonte 217	-	366.006,11	-366.006,11
Fonte 220	-	309,66	-309,66
Alienação de bens imóveis	37.800.000,00	10.798.672,00	27.001.328,00
Fonte 107	-	45.279,33	-45.279,33
Fonte 207	37.800.000,00	10.753.392,67	27.046.607,33

DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				40.603.858,00	3.999.519,11	36.604.338,89
FONTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA			
fonte 117	320101	SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.803.858,00	-	2.803.858,00
TOTAL DA FONTE 117				2.803.858,00	-	2.803.858,00
fonte 207	280209	COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449051 Obras e Instalações	27.700.000,00	-	27.700.000,00
			449052 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	-	100.000,00
			469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000.000,00	3.999.519,11	6.000.480,89
TOTAL DA FONTE 207				37.800.000,00	3.999.519,11	33.800.480,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.257.256,12	682.096.667,21
<i>Participação na Receita da União</i>	97.119.420,21	287.815.752,89
Cota-Parte do FPE	76.655.321,71	216.460.616,69
Cota-Parte do FPM	19.608.295,88	55.041.888,88
Cota-Parte do ITR	23.610,01	108.784,13
Cota-Parte do IPI	832.192,61	2.623.426,47
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	13.581.036,72
<i>Outras transferências da União</i>	571.301,01	1.739.285,19
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	571.301,01	1.739.285,19
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	504.955,47	1.399.572,01
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	218.304,82	438.832,47
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	286.650,65	960.739,54
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	91.031.869,45	268.163.075,18
Transferências de Recursos do SUS	91.031.869,45	268.163.075,18
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	1.154.867,63	3.816.000,30
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	35.243.154,85	111.267.919,14
Transferência do Salário Educação	29.081.669,82	98.509.833,08
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	6.114.636,00	12.286.488,00
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	46.849,03	93.698,06
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	377.900,00
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	7.895.062,50
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	228.257.256,12	682.096.667,21

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A Receita de Impostos	10.329.514.814,00	10.329.514.814,00	1.831.363.479,04	4.706.729.412,49	45,57
A.1 ICMS	6.011.075.561,00	6.011.075.561,00	860.602.497,27	2.427.219.163,04	40,38
A.1.1 Principal	5.968.924.002,00	5.968.924.002,00	854.845.195,62	2.408.408.072,38	40,35

A.1.2	Dívida Ativa	21.714.352,00	21.714.352,00	3.580.401,75	10.636.259,04	48,98
A.1.3	Multas e Juros de Mora	13.114.257,00	13.114.257,00	1.712.872,22	6.408.449,84	48,87
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.322.950,00	7.322.950,00	464.027,68	1.766.381,78	24,12
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	ITCD	39.980.870,00	39.980.870,00	7.040.339,00	19.063.687,96	47,68
A.2.1	Principal	37.338.270,00	37.338.270,00	6.588.969,31	17.563.675,75	47,04
A.2.2	Dívida Ativa	950.524,00	950.524,00	177.567,45	577.229,48	60,73
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.568.218,00	1.568.218,00	210.454,49	712.521,69	45,44
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	123.858,00	123.858,00	63.347,75	210.261,04	169,76
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	IPVA	619.063.363,00	619.063.363,00	249.457.912,25	531.140.318,16	85,80
A.3.1	Principal	562.169.463,00	562.169.463,00	236.737.947,38	495.395.339,36	88,12
A.3.2	Dívida Ativa	23.802.361,00	23.802.361,00	6.903.997,57	22.821.984,02	95,88
A.3.3	Multas e Juros de Mora	26.285.808,00	26.285.808,00	3.647.109,22	5.516.870,85	20,99
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.805.731,00	6.805.731,00	2.168.858,08	7.406.123,93	108,82
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	IRRF	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	272.259.842,82	801.835.124,34	46,45
A.5	IPTU	509.113.867,00	509.113.867,00	205.629.310,86	251.091.259,98	49,32
A.5.1	Principal	452.092.173,00	452.092.173,00	192.556.693,62	206.873.141,76	45,76
A.5.2	Dívida Ativa	32.683.197,00	32.683.197,00	9.207.068,23	31.456.446,66	96,25
A.5.3	Multas e Juros de Mora	10.381.118,00	10.381.118,00	991.155,63	2.220.977,94	21,39
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.957.379,00	13.957.379,00	2.874.393,38	10.540.693,62	75,52
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	ITBI	232.369.037,00	232.369.037,00	37.101.463,70	102.514.611,36	44,12
A.6.1	Principal	230.746.527,00	230.746.527,00	36.848.696,81	101.764.414,72	44,10
A.6.2	Dívida Ativa	450.286,00	450.286,00	40.699,82	120.192,29	26,69
A.6.3	Multas e Juros de Mora	788.931,00	788.931,00	177.691,59	566.937,12	71,86
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	383.293,00	383.293,00	34.375,48	63.067,23	16,45
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	ISS	1.021.733.691,00	1.021.733.691,00	159.715.229,66	463.047.004,85	45,32
A.7.1	Principal	978.615.777,00	978.615.777,00	153.431.752,54	445.186.078,16	45,49
A.7.2	Dívida Ativa	30.779.228,00	30.779.228,00	4.604.727,44	13.583.386,30	44,13
A.7.3	Multas e Juros de Mora	5.027.243,00	5.027.243,00	942.685,15	2.364.422,94	47,03
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.311.443,00	7.311.443,00	736.064,53	1.913.117,45	26,17
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	163.058.997,00	163.058.997,00	38.592.296,55	108.095.601,51	66,29
A.8.1	Principal	158.335.390,00	158.335.390,00	37.994.128,38	106.366.137,13	67,18
A.8.2	Dívida Ativa	4.712.380,00	4.712.380,00	598.042,80	1.729.108,29	36,69
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.227,00	11.227,00	125,37	356,09	3,17
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	6.842.042,00	6.842.042,00	964.586,93	2.722.641,29	39,79
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	3.393.904,00	3.393.904,00	748.220,47	1.925.546,18	56,74
A.9.3	Multas e Juros de Mora	160.915,00	160.915,00	9.610,32	31.938,61	19,85
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.287.223,00	3.287.223,00	206.756,14	765.156,50	23,28
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	480.252.674,00	480.252.674,00	99.751.107,71	282.129.778,67	58,75
B.1	Cota-Parte do FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	76.655.321,71	216.460.616,69	60,14
B.2	Cota-Parte do FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	19.608.295,88	55.041.888,88	59,16
B.3	Cota-Parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	23.610,01	108.784,13	9,09
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	3.084.984,00	3.084.984,00	832.192,61	2.623.426,47	85,04
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	23.025.190,00	23.025.190,00	2.631.687,50	7.895.062,50	34,29
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	10.809.767.488,00	10.809.767.488,00	1.931.114.586,75	4.988.859.191,16	46,15
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	2.702.441.872,00	2.702.441.872,00	482.778.646,69	1.247.214.797,79	46,15
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.430.074.493,60	1.430.074.493,60	244.149.454,81	654.716.525,55	45,78
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.202.215.112,20	1.202.215.112,20	172.120.499,45	485.443.832,61	40,38
E.2	ITCD (20% de A.2)	7.996.174,00	7.996.174,00	1.408.067,80	3.812.737,59	47,68
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.812.672,60	123.812.672,60	49.891.582,45	106.228.063,63	85,80
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	71.982.566,80	71.982.566,80	15.331.064,34	43.292.123,34	60,14
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.606.501,60	18.606.501,60	3.921.659,18	11.008.377,78	59,16
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	239.431,60	239.431,60	4.722,00	21.756,83	9,09
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	616.996,80	616.996,80	166.438,52	524.685,29	85,04
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	4.605.038,00	4.605.038,00	526.337,50	1.579.012,50	34,29
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	779.083,56	2.805.935,98	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	858.044.696,16	858.044.696,16	146.489.672,88	392.829.915,33	45,78

DESPESAS DO ENSINO						
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	2.694.228.082,00	2.732.732.179,00	572.022.149,20	1.379.750.359,58	50,49
G.1	Função Educação	2.689.916.586,00	2.726.438.559,00	571.221.611,37	1.377.623.302,98	50,53
G.2	Função Encargos Especiais	4.311.496,00	6.293.620,00	800.537,83	2.127.056,60	33,80
H	Deduções	68.994.535,00	66.724.079,00	7.487.548,03	12.409.922,61	18,60
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	0,00
H.2	Subvenções	-	-	-	-	0,00
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	0,00
H.4	Assistência Social	68.474.535,00	66.204.079,00	7.487.548,03	12.409.922,61	18,74
H.4.1	<i>Programas Suplementares de Alimentação</i>	51.118.185,00	51.292.693,00	7.108.519,29	10.555.839,11	20,58
H.4.2	<i>Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica</i>	3.025.000,00	3.025.000,00	-	-	0,00
H.4.3	<i>Benefícios Assistenciais a Servidores</i>	1.400.000,00	2.400.000,00	152.662,00	1.293.036,66	53,88
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	900.000,00	2.149.525,79	126.508,00	1.101.983,62	51,27
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	191.053,04	26.154,00	191.053,04	0,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	0,00
	Auxílio Financeiro	500.000,00	59.421,17	-	-	
H.4.4	<i>Outros Formas de Assistência Social</i>	12.931.350,00	9.486.386,00	226.366,74	561.046,84	5,91
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	11.000.000,00	7.555.036,00	-	-	0,00
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	0,00
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	0,00
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.931.350,00	1.931.350,00	226.366,74	561.046,84	29,05
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	0,00
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00
H.7	Ensino Superior e outras	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	2.625.233.547,00	2.666.008.100,00	564.534.601,17	1.367.340.436,97	51,29
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.228.644.839,00	1.256.865.496,00	365.761.075,74	686.954.612,17	54,66
J.1	Educação Infantil	42.036.161,00	46.851.865,00	24.612.707,15	25.102.725,82	53,58
J.2	Ensino Fundamental	1.096.592.279,00	1.114.777.017,00	298.274.733,85	584.975.675,03	52,47
J.3	Ensino Médio	82.422.982,00	85.455.097,00	41.750.442,48	75.668.296,90	88,55
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	6.593.417,00	8.781.517,00	927.775,48	984.978,48	0,00
J.6	Ensino Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	195.416,78	222.935,94	22,29
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	0,00
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.112.891.839,00	1.112.891.839,00	340.307.558,65	651.576.795,21	58,55

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	27,41%
FUNDEB	E	RS 654.716.525,55	RS 686.954.612,17
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	99,52%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2011

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I	Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	7.126.651.069,75	7.126.651.069,75	3.239.328.428,59	45,45
A1	75% do ICMS	4.476.693.001,50	4.476.693.001,50	1.806.306.054,29	40,35
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.285.764,00	16.285.764,00	7.977.194,28	48,98
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	9.835.692,75	9.835.692,75	4.806.337,38	48,87
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.492.212,50	5.492.212,50	1.324.786,34	24,12
A5	SIMPLES	158.335.390,00	158.335.390,00	106.366.137,13	67,18
A6	Dívida Ativa - Simples	4.712.380,00	4.712.380,00	1.729.108,29	36,69
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	11.227,00	11.227,00	356,09	3,17
A9	50% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	247.697.669,68	88,12

A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	11.410.992,01	95,88
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	2.758.435,43	20,99
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	3.703.061,97	108,82
A13	ITCD	37.338.270,00	37.338.270,00	17.563.675,75	47,04
A14	Dívida Ativa - ITCD	950.524,00	950.524,00	577.229,48	60,73
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.568.218,00	1.568.218,00	712.521,69	45,44
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	123.858,00	123.858,00	210.261,04	169,76
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	801.835.124,34	46,45
A18	Quota-parte FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	216.460.616,69	60,14
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.313.738,00	2.313.738,00	1.967.569,85	85,04
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	17.268.892,50	17.268.892,50	5.921.296,88	34,29
II	Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	3.676.274.376,25	3.676.274.376,25	1.746.808.121,28	47,52
B1	25% do ICMS	1.492.231.000,50	1.492.231.000,50	602.102.018,10	40,35
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.428.588,00	5.428.588,00	2.659.064,76	48,98
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	3.278.564,25	3.278.564,25	1.602.112,46	48,87
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.830.737,50	1.830.737,50	441.595,45	24,12
B5	50% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	247.697.669,68	88,12
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	11.410.992,01	95,88
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	2.758.435,43	20,99
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	3.703.061,97	108,82
B9	IPTU	452.092.173,00	452.092.173,00	206.873.141,76	45,76
B10	Dívida Ativa - IPTU	32.683.197,00	32.683.197,00	31.456.446,66	96,25
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	10.381.118,00	10.381.118,00	2.220.977,94	21,39
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	13.957.379,00	13.957.379,00	10.540.693,62	75,52
B13	ISS	978.615.777,00	978.615.777,00	445.186.078,16	45,49
B14	Dívida Ativa - ISS	30.779.228,00	30.779.228,00	13.583.386,30	44,13
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	5.027.243,00	5.027.243,00	2.364.422,94	47,03
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.311.443,00	7.311.443,00	1.913.117,45	26,17
B17	ITBI	230.746.527,00	230.746.527,00	101.764.414,72	44,10
B18	Dívida Ativa - ITBI	450.286,00	450.286,00	120.192,29	26,69
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	788.931,00	788.931,00	566.937,12	71,86
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	383.293,00	383.293,00	63.067,23	16,45
B21	Quota-parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	108.784,13	9,09
B22	Quota-parte FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	55.041.888,88	59,16
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	771.246,00	771.246,00	655.856,62	85,04
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.756.297,50	5.756.297,50	1.973.765,63	34,29
III	Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	1.406.639.284,81	1.406.639.284,81	650.740.629,62	46,26
DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.492.469.113,00	1.462.804.245,76	554.846.099,43	37,93
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.561.034,00	874.770.090,00	419.247.513,01	47,93
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	37.000.000,00	6.032.938,38	16,31
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.740.000,00	25.753.600,00	16.259.751,89	63,14
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	0,00
	ATENÇÃO BÁSICA	24.415.000,00	20.424.095,00	4.923.883,24	24,11
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	390.224.469,00	375.753.372,76	99.323.061,11	26,43
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.400.000,00	119.972.314,00	8.774.591,80	7,31
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.900.000,00	2.900.000,00	-	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.144.830,00	5.146.994,00	234.360,00	4,55
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	0,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	-	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	493.780,00	493.780,00	-	0,00
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	370.000,00	370.000,00	50.000,00	13,51
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000,00	13.000.000,00	3.754.920,07	28,88
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.858.649,53	26,55
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.896.270,54	31,60
C	EXCLUSÕES :	10.000.000,00	10.000.000,00	2.564.276,46	25,64
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	10.000.000,00	10.000.000,00	2.564.276,46	25,64
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.858.649,53	26,55
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	705.626,93	23,52
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)	1.495.469.113,00	1.465.804.245,76	556.036.743,04	37,93
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	88.829.828,19	59.164.960,95	-94.703.886,58	



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO 2011

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				16.118.111.920,00	
Previsão Atualizada da Receita				16.338.289.258,00	
Receitas Realizadas		2.548.221.993,58		6.720.859.801,11	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				157.524.997,60	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				16.118.111.920,00	
Créditos Adicionais				863.168.385,00	
Dotação Atualizada				16.981.280.305,00	
Despesas Empenhadas		2.289.739.985,06		6.996.848.063,76	
Despesas Liquidadas		2.214.913.055,00		5.491.026.539,38	
Superávit Orçamentário				1.229.833.261,73	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.289.739.985,06		6.996.848.063,76	
Despesas Liquidadas		2.214.913.055,00		5.491.026.539,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				12.119.056.161,33	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		237.152.647,22		703.941.349,98	
Despesas Previdenciárias (II)		204.512.112,27		578.991.324,27	
Resultado Previdenciário (I - II)		32.640.534,95		124.950.025,71	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal				-824.969.129,73	
Resultado Primário				1.242.151.719,09	
Resultado Primário Real				1.397.950.794,64	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		90.895.574,03	386.121,12	72.723.300,03	17.786.152,88
Poder Legislativo		89.894.456,54	386.121,12	71.722.182,54	17.786.152,88
		1.001.117,49	-	1.001.117,49	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		545.207.950,64	34.963.916,82	321.328.290,90	188.915.742,92
Poder Legislativo		536.290.335,73	34.963.916,82	313.912.756,26	187.413.662,65
		8.917.614,91	-	7.415.534,64	1.502.080,27
TOTAL		636.103.524,67	35.350.037,94	394.051.590,93	206.701.895,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.367.340.436,97	25%		27,41%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		686.954.612,17	654.716.525,55		R\$ 686.954.612,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		651.576.795,21	60%		99,52%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito			96.473.727,96		963.056.130,04
Despesa de Capital Líquida			242.969.071,20		2.906.397.582,80
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13.968.845,57		23.831.154,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			3.999.519,11		36.604.338,89
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		650.740.629,62			556.036.743,04

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

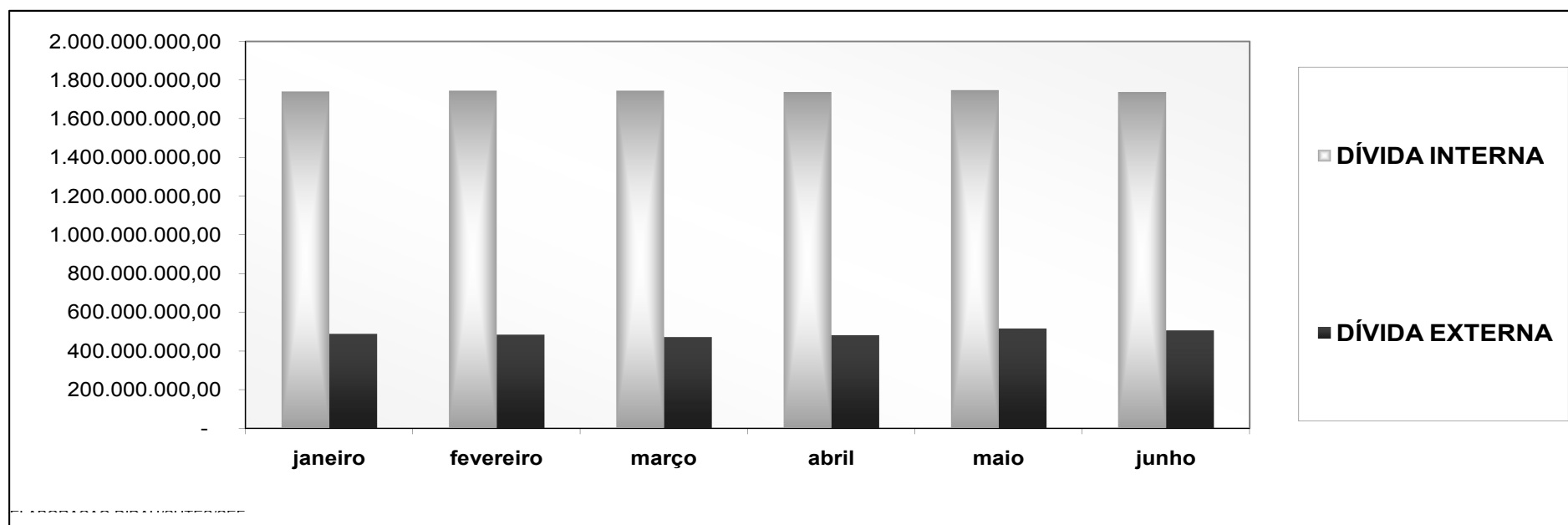
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.727.990.839,82	13.945.536,23	1.741.936.376,05	488.584.904,31	99.692.306,91	2.230.521.280,36
fevereiro	1.732.431.935,16	13.712.968,56	1.746.144.903,72	485.022.853,50	99.679.957,90	2.231.167.757,22
março	1.732.356.266,11	13.480.400,89	1.745.836.667,00	473.060.017,92	99.590.975,98	2.218.896.684,92
abril	1.725.614.206,23	13.247.833,22	1.738.862.039,45	481.712.171,00	98.413.469,62	2.220.574.210,45
maio	1.736.809.400,10	11.608.306,79	1.748.417.706,89	516.143.646,21	96.920.384,37	2.264.561.353,10
junho	1.728.114.317,88	11.375.739,12	1.739.490.057,00	507.183.274,08	94.365.678,88	2.246.673.331,08

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

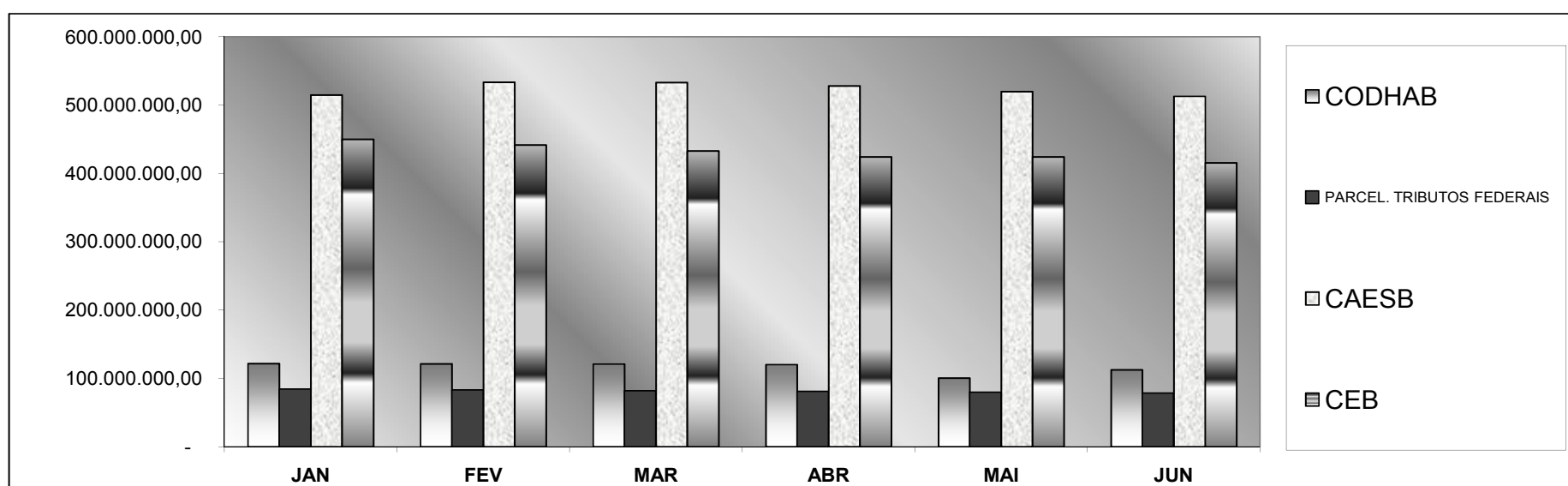


**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	198.872.262,25	77.216.361,83	121.655.900,42	84.162.041,57	99.692.306,91	415.341.799,44	515.034.106,35	450.185.590,00	1.086.875.596,77
FEV	198.502.695,08	77.216.361,83	121.286.333,25	83.089.384,52	99.590.975,98	434.105.820,58	533.696.796,56	441.671.305,00	1.096.654.434,81
MAR	198.230.146,09	77.216.361,83	121.013.784,26	82.016.727,47	98.413.459,72	434.915.575,58	533.329.035,30	432.990.235,00	1.087.333.054,56
ABR	197.423.994,83	77.216.361,83	120.207.633,00	80.944.070,41	98.413.469,62	429.884.186,10	528.297.655,72	424.290.174,00	1.072.795.462,72
MAI	197.625.992,89	97.247.966,22	100.378.026,67	79.871.413,36	96.920.384,47	423.007.184,06	519.927.568,53	424.290.174,00	1.044.595.769,20
JUN	197.335.429,80	84.885.220,37	112.450.209,43	78.728.271,63	94.365.678,88	418.627.798,29	512.993.477,17	415.641.524,00	1.041.085.210,60

NOTA:

- CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



PARECER Nº 90/11 – GAB/SEF.

Referência: Processo: 0043-002.313/2007. Interessado: TRIUM HOLDING S/A. Assunto: Recurso – Imunidade do ITBI – CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO. Ementa: Tributário. ITBI. Reconhecimento de imunidade de imóvel em realização de capital subscrito. Atividade preponderante de, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. artigo 3º, §§ 1º E 2º, da Lei nº 3.830/06. Não cumprimento dos requisitos. Conhecimento e improviso. A imunidade não é reconhecida no caso de imóveis utilizados em realização de capital subscrito de empresas cuja atividade preponderante for reconhecida como compra, venda de imóveis e seus direitos reais, de locação de bens imóveis ou de arrendamento mercantil, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.830/06. A preponderância da atividade é caracterizada objetivamente pelos demonstrativos contábeis e documentos adicionais que devem permitir a identificação pela autoridade administrativa o cumprimento dos requisitos legais para o reconhecimento do benefício, conforme determinado no art. 3º, § 5º, da Lei nº 3.830/06. Recurso CONHECIDO e IMPROVIDO. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 90/2011 com fundamento no qual decido conhecer e negar provimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 91/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0044-000.422/2011 e 0044-000.786/2011. Interessado: ANDERSON ALVES RAMOS. Assunto: Benefício Fiscal – IPVA. Ementa: Tributário. Isenção. IPVA. Lei nº 4.459/2009. Impossibilidade. afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal. Procuradoria Geral do Distrito Federal. Parecer pela impossibilidade jurídica da concessão do benefício. A concessão de isenção prevista na Lei nº 4.459/2009, artigo 4º, fere os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, precisamente, em seu artigo 14, razão pela qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal opinou pela impossibilidade jurídica de se reconhecer qualquer isenção ao abrigo daquela Lei. Pelo conhecimento e improviso do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 91/2011 com fundamento no qual decido pelo conhecimento e improviso do recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 92/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processo: 0042-000.213/2011 e 0127-003.781/2011. Interessada: ANTONIETA DA APARECIDA FREITAS. Assunto: Isenção de Tributo – IPVA. Ementa: tributário. Isenção. IPVA. Requisitos legais propriedade, domínio útil ou posse do veículo pelo próprio Deficiente Físico. Interpretação Literal. A isenção será concedida quando a Requerente fizer prova do cumprimento dos requisitos e do preenchimento das condições previstos em lei (CTN, artigo 179). A Lei nº 4.071/2007, que instituiu e disciplina o IPVA no âmbito do Distrito Federal, considera que a propriedade, o domínio útil ou a posse do veículo automotor, pelo próprio portador de deficiência física, é um dos requisitos para se fazer jus ao benefício fiscal. No caso vertente, verifica-se que a Requerente não é detentora da posse do veículo. Desta forma, não faz jus a isenção de IPVA, uma vez que não ficou comprovado o cumprimento de um dos requisitos previstos na lei isencional. Pelo conhecimento e improviso do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 92/2011 com fundamento no qual decido pelo conhecimento e improviso do recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 93/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0042-002.072/2011 e 0042-002.990/2011. Interessada: MARIA GORETE ALVES BATISTA. Assunto: Isenção ICMS Deficiente Físico. Ementa: Tributário. Isenção. ICMS. Laudo Médico. Informações insuficientes para enquadramento no conceito legal. A isenção será concedida quando a Requerente fizer prova do cumprimento dos requisitos e do preenchimento das condições previstos em lei (CTN, artigo 179). A isenção de ICMS para veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física será concedida mediante requerimento instruído com laudo médico que indique a deficiência física, entre outros (Item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS). No caso vertente, verifica-se a falta do laudo médico fornecido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Desse modo, a Requerente, não se encontra amparada legalmente para valer-se da isenção do ICMS para a aquisição de veículo por deficiente físico. Pelo conhecimento e

improviso do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 93/2011 com fundamento no qual decido pelo improviso do recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 94/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0043-001.238/2011 e 0043-002.227/2011. Interessado: FRANCISCO HOLANDA BOMFIM. Assunto: Isenção de Tributo – IPVA. Ementa: Tributário. Isenção. IPVA. Taxista. Lei nº 4.071/07. Preenchimento dos requisitos e atendimento das condições legais. registro na categoria aluguel. 30 dias. Obrigatoriedade. A isenção só será concedida quando o Requerente fizer prova do cumprimento dos requisitos previstos em lei (CTN, artigo 179). Conforme disciplina a Lei nº 4.071/07, legislação tributária apenas permite o benefício para o veículo novo no ano de sua aquisição ou para veículo usado adquirido de profissional autônomo taxista. Não assiste razão ao Requerente, vez que não se encontra amparado legalmente para se valer da isenção do IPVA do exercício de 2011. Pelo conhecimento e improviso do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 94/2011 com fundamento no qual decido pelo conhecimento e improviso do recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 95/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0127-002.798/2011 E 0127-004.951/2011. Interessada: IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL – DIOCESE ANGLICANA DE BRASÍLIA. Assunto: Benefício Fiscal – IPTU. Ementa: Imunidade Tributária. IPTU. Templos de qualquer culto. Finalidade Essencial. Recurso conhecido e improvido. Os imóveis localizados em lugar independente, fora da área do templo, não estão enquadrados na imunidade de templo, disposta no artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal. Pedido conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 95/2011, com fundamento no qual decido conhecer e negar provimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 96/11 – GAB/SEF.

Referência: Processo: 0042-004.727/2010. Interessado: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA. Assunto: Recurso – Imunidade do IPTU – Isenção da TLP – Entidade Religiosa. Ementa: Imunidade Tributária. IPTU. Templos de qualquer culto. Patrimônio, renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais. não-comprovação. Isenção. TLP. Entidade Religiosa. Não observância dos requisitos. Lei nº 4.022/07. 1. Não se pode reconhecer a imunidade do IPTU se não for comprovado que o patrimônio, a renda e os serviços são relacionados com as finalidades essenciais da entidade. 2. Para a concessão da isenção da TLP, devem ser preenchidos os requisitos constantes da Lei nº 4.022/07, artigo 2º, inciso II. 3. Pelo conhecimento e improviso do recurso. Aprovo o Parecer nº 96/2011 - GAB/SEF. Adoto seus fundamentos para conhecer e negar provimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 97/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0042-000.690/2011 e 0042-002.896/2011. Interessada: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ROCHA. Assunto: Restituição Tributo IPTU/TLP. Ementa: Tributário. IPTU/TLP. Restituição. Pagamento Indevido. Restituição. Pedido de Revisão. Conhecido e improvido. O deferimento da restituição fica subordinado à prova de pagamento indevido. (Dec. 16.106/94, artigo 57). Tendo em vista que não houve erro no cálculo de restituição e que o valor foi devolvido com as devidas correções monetárias, não assiste razão à Requerente, uma vez que não comprovou o pagamento de maior valor e que já obteve a restituição do pagamento indevido. Pelo conhecimento e improviso do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 97/2011 com fundamento no qual decido pelo conhecimento e improviso do recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 98/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 0125-001.063/2010 E 0125-000.861/2011. Interessada: WAMARAL ATACADISTA LTDA. Assunto: Requerimento de Adesão a Regime Especial REA/ICMS. Ementa: Tributário. ICMS. Pedido de ingresso em Regime Especial. Indeferimento. Efeitos da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.00.2.013383. Por força da referida Decisão Judicial, a negativa dos Requerimentos é medida que se impõe. O Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios entendeu que a Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008, ao estabelecer o REA/ICMS, desrespeitou a forma pela qual são estabelecidas as alíquotas pelo Senado Federal, nas operações interestaduais, descumprindo regras previstas nas Leis Complementares 24/75 e 87/96. Ainda que o requerente atenda todas as exigências necessárias para fazer jus à adesão ao Regime Especial de Apuração – REA/ICMS, em face da liminar proferida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.00.2.013383-1, não é possível permitir o ingresso de nenhum requerente desde a publicação da Ata do julgado. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 98/2011. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, conforme sugerido pela Assessoria Jurídico-Legislativa.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER Nº 99/2011 – GAB/SEF.

Referência: Processos: 043-001.179/2011 e 0042-002.845/2011. Interessada: ADF SÓ GRÃOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Assunto: Requerimento de Adesão ao Regime Especial REA/ICMS. Ementa: Tributário. ICMS. Pedido de Ingresso em Regime Especial. Indeferimento. Efeitos da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.00.2.013383-1. Por força da referida Decisão Judicial, a negativa dos Requerimentos é medida que se impõe. O Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios entendeu que a Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008, ao estabelecer o REA/ICMS, desrespeitou a forma pela qual são estabelecidas as alíquotas pelo Senado Federal, nas operações interestaduais, descumprindo regras previstas nas Leis Complementares 24/75 e 87/96. Ainda que o requerente atenda todas as exigências necessárias para fazer jus à adesão ao Regime Especial de Apuração – REA/ICMS, em face da liminar proferida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2008.00.2.013383-1, não é possível permitir o ingresso de nenhum requerente desde a publicação da Ata do julgado. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 99/2011. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, conforme sugerido pela Assessoria Jurídico-Legislativa.

Brasília, 26 de julho de 2011.

LUIS HENRIQUE FANAN
Secretário Adjunto de Fazenda

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Processos: 040.001.450/2003 e 040.003.630/2006. Objeto: Contratos 08/2003–SEF e 08/2008 – SEF. Interessado: Banco de Brasília S. A. Fundamentação: CF/88, dispositivos legais que regem a matéria e Parecer Jurídico nº 829/2010 - PROCAD/PGDF: Decisão: Considerando o princípio constitucional da legalidade que rege a atuação da Administração Pública e as Leis infraconstitucionais que regem a matéria. Considerando, ainda, orientação emanada da douta PGDF ao caso suscitado. Passo a decidir: 1. DECLARO a nulidade absoluta da cláusula quinta, inciso VIII e cláusula sexta, inciso VI, do Contrato 08/2003 – SEF. 2. DECLARO a nulidade absoluta da cláusula quinta, inciso IX e cláusula sexta, inciso VII, do Contrato 08/2008 – SEF.

ELIANA MATOSINHO SOARES GOMES

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE de 16.02.2009, com fulcro nos arts. 1 e 2 do Decreto nº 16.114/94 e art. 59 do Decreto nº 16.106/94, e ainda, no que consta do processo 122-000.859/2011, requerido por FERNANDES MENDES

DE ALMEIDA, CPF nº 305.421.381-15, com relação à restituição do ITBI/ITCD/2010 do imóvel de inscrição nº 4101331-X, RESOLVE: INDEFERIR o pedido em razão da inexistência de pagamento a maior ou indevido. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no Art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 2, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Isenção de ITCD Lei nº 1.343/96.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, concedida através do Ato Declaratório nº 22, de 29 de outubro de 2009, processo 0049000217/2009, inventário de Manoel Pacheco Sobrinho, tendo em vista que o patrimônio informado na época, R\$48.542,56, era parcial e inferior ao limite legal. Todavia através do processo 0049000127/2011, inventário de Raimunda Pacheco dos Santos, foi solicitado cálculo do ITCD sobre a sobrepartilha de precatórios no valor de R\$62.383,54, que não constou no processo 0049000217/2009. Cabe ressaltar que o INTERESSADO tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do Art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 22 DE JULHO 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO: 0046002411/2011 – ARLICIO OLIVEIRA SANTOS e outros, MARIA NUNES DOS SANTOS, 17/12/1991, “De cujus” faleceu em 17/12/1991, antes da Lei nº 1.343/96. Cumprido esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06 – DIATE/SUREC, de 16/02/2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.281/2011, Emiro Antonio Brito Cordova, 753.473.261-15, ICMS, R\$ 15,39; 2) 125.000.281/2011, Emiro Antonio Brito Cordova, 753.473.261-15, ICMS, R\$ 233,14; 3) 125.000.635/2011, Embaixada da República Portuguesa, 03.729.882/0001-19, ICMS, R\$ 279,32.

IZABEL MARIA DE FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência

estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Administrativo Disciplinar constante do Processo 060-003099/2008.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 02/2011 – CD/FEPECS/SES-DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua décima oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e seis do mês de julho do ano de 2011, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XIII do artigo 17, bem como o artigo 5º do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005 e considerando a Portaria Normativa/CAPES nº 17, de 28 de dezembro de 2009, que regulamenta cursos de Pós-Graduação stricto sensu na modalidade de Mestrado Profissional, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a proposta do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências para a Saúde, na modalidade de Mestrado Profissional.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Regulamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências para a Saúde, na modalidade de Mestrado Profissional, conforme processo 064.000187/2011.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07 SETUR/SECULT, DE 27 DE JULHO DE 2011.

OS ORDENADORES DE DESPESAS DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições legais, consubstanciados no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, c/c com o artigo 29, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo

UG 310.101 – Secretaria de Estado de Turismo

Para: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura

Plano de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
23.695.0189.9068.9643	33.90.39	100	200.000,00
13.392.1300.2007.9847	33.90.39	100	25.000,00

Objeto: transferência de recursos orçamentários para atendimento à eventos no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CABRAL DIAS

Ordenador da UO Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

Ordenador da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO – CODHAB/DF, no uso de suas competências estatutárias e nos termos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar WAYNE JOSÉ PINHEIRO, matrícula 339-5, MIGUEL ANGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 24.634-4, RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, matrícula 261.296-8 e MARCUS

VINÍCIUS TANAN DE OLIVEIRA, matrícula 260.407-8, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor Comissão Especial de Chamamento, para análise, julgamento e seleção das propostas referentes ao Edital de Chamamento nº 01/2011 – Empresas e Edital de Chamamento nº 02/2011 – Entidades.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo segundo membro.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I – convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 horas;

II – abrir, presidir e coordenar a lavratura das atas e encerrar as sessões do Colegiado;

III – promover as medidas necessárias à realização do Chamamento;

IV – anunciar as deliberações da Comissão;

V – informar os recursos interpostos contra ato da Comissão;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – resolver, quando forem de sua competência exclusiva, os pedidos apresentados nas sessões públicas;

VIII – votar;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão e prestar informações sempre que solicitadas;

X – relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração, no que pertine aos interesses da Comissão a que preside;

XI – solicitar à autoridade competente servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão;

Art. 3º São atribuições principais dos demais membros:

I – participar das sessões;

II – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III – votar;

IV – assinar as atas das reuniões das quais participarem;

V – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á com quórum mínimo de 3 (três) membros e deliberarão com maioria absoluta deles.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON MACHADO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre o acompanhamento e monitoramento dos procedimentos relativos aos processos de regularização ambiental-urbanística e fundiária dos parcelamentos de solo e condomínios urbanísticos no Distrito Federal, em cumprimento ao parágrafo único da Cláusula Segunda do TAC Nº 2/2007 – MPDFT/GDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, decidem:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Acompanhamento e Monitoramento dos processos de Regularização dos Parcelamentos de Solo e Condomínios Urbanísticos – GRACO, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Art. 2º O objetivo do GRACO é acompanhar, monitorar e coordenar as ações do licenciamento ambiental-urbanístico e da situação fundiária dos parcelamentos de solo e dos condomínios urbanísticos, conforme previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, na Lei nº 9.985/2000 e legislação ambiental específica.

Art. 3º O cargo de Secretário-Executivo do GRACO será ocupado pelo Subsecretário de Recursos Hídricos da SEMARH.

§ 1º A equipe que compõe o GRACO será composta por servidores da SEMARH e do IBRAM, não podendo ser inferior a cinco (05) membros com seus respectivos suplentes.

§ 2º Havendo necessidade de representantes de outros órgãos para compor o GRACO, o Secretário de Estado de Meio Ambiente poderá requerer a cessão do servidor ao titular da pasta envolvida.

§ 3º Os membros do GRACO serão nomeados pelos titulares da SEMARH e IBRAM, por intermédio de Portaria Conjunta.

Art. 4º No intuito de atender a Lei nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, o GRACO deverá priorizar a análise e propor adequações dos projetos de infra-estrutura, ouvidos os órgãos competentes e observados os princípios fundamentais estabelecidos nos incisos III, IV, V e XII, do Art. 2º da referida Lei.

Art. 5º Nos termos do Art. 225 da Constituição Federal, o GRACO adotará como diretriz estratégica o dever legal dos parcelamentos e condomínios para implementarem medidas mitigadoras e compensatórias, em decorrência do passivo ambiental proveniente da ocupação antrópica, em cumprimento aos princípios da prevenção, da precaução e do poluidor-pagador.

Art. 6º As diretrizes gerais previstas na Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), em especial os incisos I, II, III, VI e XIV do Art. 2º, deverão nortear as ações do GRACO, quando aplicáveis aos parcelamentos e condomínios, isoladamente, ou por setor habitacional, de forma a democratizar a participação da coletividade na gestão ambiental.

Art. 7º Caberá ao GRACO apresentar estudos que subsidiem os Secretários de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e de Desenvolvimento Urbano e Habitação, visando a instituição de operações urbanas consorciadas nos termos do Art. 32 da Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades).

Art. 8º Os projetos de drenagem de águas pluviais dos parcelamentos e condomínios deverão estar em conformidade com a Lei Distrital nº 3.793/06, que institui o sistema de recarga artificial de aquífero no Distrito Federal, combinada com a Lei Distrital nº 2.978/02, que trata da obrigatoriedade dos lotes em condomínios adotarem o referido sistema.

Art. 9º A Educação Ambiental deverá ser implementada nos parcelamentos e condomínios, sendo utilizada como instrumento de mobilização social e eficácia no gerenciamento de resíduos sólidos, conforme preceitua a Lei 462/1993 e Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 10. Atendendo ao Princípio da Prevenção, o GRACO poderá propor ao órgão licenciador a emissão de autorizações e licenças ambientais, inclusive em caráter corretivo, para os parcelamentos de solo e condomínios urbanísticos consolidados, nos termos do Art. 34 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e TAC Nº 002/07 – MPDFT/GDF.

Art. 11. Cabe ao GRACO a estrita observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 6.766/79 e na Lei nº 4.591/64 para os parcelamentos de solo e condomínios não-consolidados, observada a legislação específica para os empreendimentos consolidados.

Art. 12. O GRACO incentivará a adoção de práticas sustentáveis de gestão ambiental que empreguem tecnologias e soluções inovadoras capazes de promover a proteção dos recursos hídricos, o uso de energia limpa, a redução e o reaproveitamento dos resíduos sólidos, a proteção das áreas de preservação permanente, o combate aos incêndios florestais, o reaproveitamento dos efluentes líquidos, a formação de corredores ecológicos e a educação ambiental como forma de inclusão social e de geração de emprego e renda.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR BUENO EDUARDO BRANDÃO
Presidente do IBRAM Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no artigo 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos 380.001.149/2008, 121.000.342/2010, 401.000.180/2011 e 401.000.758/2011, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				1.926	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018940	8751	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.926
230903/23903	16903	FUNDO DE ARTE E DA CULTURA				1.926	
13.392.1300.9072		APOIO À ARTE E À CULTURA				12.411.044	
Ref. 000162	0002	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	7.411.044
			99	33.60.41	0	100	5.000.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				794	
04.122.0107.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018817	8727	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	794
440905/44905	48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR				794	
04.122.5100.3030		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR				111.112	
Ref. 017671	9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	120	55.556
			99	44.90.52	0	320	55.556
2011AC00195						TOTAL	12.524.876

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL				23.400	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000071	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	99	31.90.96	0	100	23.400
2011AC00195						TOTAL	23.400

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.926
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018940 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.926	
						1.926
230903/23903 16903 FUNDO DE ARTE E DA CULTURA						12.411.044
13.392.1300.9072 APOIO À ARTE E À CULTURA						
Ref. 000162 0002 APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	7.411.044	
	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
						12.411.044
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						794
04.122.0107.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018817 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	794	
						794
440905/44905 48901 FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR						111.112
04.122.5100.3030 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 017671 9629 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	320	55.556	
	99	44.90.52	0	120	55.556	
						111.112
2011AC00195					TOTAL	12.524.876

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						23.400
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000071 0020 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	99	31.90.92	0	100	23.400	
						23.400
2011AC00195					TOTAL	23.400

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2011. (*)

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo disposto no inciso XXIII do artigo 6º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e

Considerando o exposto no Memorando nº 07/2011-CPAD, de 25 de julho de 2011, expedido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 16, de 24 de maio de 2011, publicada no DODF de 1º de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 16, de 24 de maio de 2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 020.001.851/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 144, de 27 de julho de 2011, página 16.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 50/2011, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2011. (*)

PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4445.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 4111/96, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, PROC.MARCIA FERREIRA; 2) 1411/01, Aposentadoria, Cleide Ferreira de Araújo; 3) 249/02, Auditoria de Regularidade, SEC.DE EST.DE FAZ. E PLANEJAMENTO; 4) 528/02, Pensão Civil, Leila Maria Pereira; 5) 443/03, Ata de órgãos colegiados, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 1057/04, Tomada de Contas Especial, RA XVI; 7) 26057/05, Licitação, 3ª ICE - Auditoria; 8) 26086/06, Representação, 3ª ICE; 9) 42790/06, Aposentadoria, Ivania Maria Reis Neves; 10) 568/07, Estudos Especiais, SEDF; 11) 26234/07, Aposentadoria, Fabiola de Aguir Nunes; 12) 3599/08, Inspeção, Secretaria de Saúde; 13) 27677/08, Aposentadoria, Francisco Luiz Pereira; 14) 2571/09, Inspeção, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal; 15) 15169/09, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 16) 16915/10, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Câmara Legislativa do DF; 17) 22672/10, Pensão Civil, MARIA DE FATIMA MESQUITA N. /OUTROS; 18) 33518/10, Representação, Weg Construtora; 19) 35626/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 20) 11438/11, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Conselheira Anilcélia Luzia Machado: 1) 777/97, Aposentadoria, Américo Eustáquio Correa de Paula; 2) 294/01, Auditoria de Regularidade, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 3) 23415/10, Aposentadoria, JOSAFÁ RIBEIRO DO COUTO; 4) 7132/11, Licitação, BRB-Banco de Brasília S.A.; 5) 8236/11, Aposentadoria, Vera Maria de Miranda Camões. Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 445/03, Inspeção, Secretaria de Estado de Saúde, Advogado(s): MARCONI CHIANCA TOSCANO DA FRANCA; 2) 3220/08, Contrato, SEG; 3) 12238/08, Aposentadoria, MARCELO VIEIRA; 4) 1171/10, Aposentadoria, JOSÉ ALIOTTI; 5) 7730/10, Pensão Civil, Sandra Maria Faber do Nascimento; 6) 11735/10, Aposentadoria, LÉLIA ALMADA HORTA MADSEN; 7) 12910/10, Aposentadoria, Vicente Salgueiro Baño Salgado; 8) 13312/10, Aposentadoria, Emerson Cândido dos Santos; 9) 16176/10, Representação, SEPLAG; 10) 27950/10, Aposentadoria, Sérgio Villela de Souza; 11) 38072/10, Tomada de Contas Especial, CGDF; 12) 38641/10, Aposentadoria, Eugenio Amador; 13) 1479/11, Aposentadoria, Altina Izidora de Lima; 14) 2238/11, Aposentadoria, Mary do Carmo Duarte Souza dos Santos; 15) 2556/11, Aposentadoria, Boaz Araujo Sousa; 16) 10806/11, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SE; 17) 11616/11, Aposentadoria, Regina Kimico Hayashida; 18) 11845/11, Aposentadoria, Almerinda Lustosa Quariguasi; 19) 12345/11, Aposentadoria, Isis Delamar Cesar de Sousa; 20) 12485/11, Aposentadoria, Maria de Lourdes de Oliveira Penha; 21) 14607/11, Aposentadoria, Maria Sueli de Araújo Coelho; 22) 15158/11, Aposentadoria, Maria da Paz Ferreira Pirangi; 23) 15930/11, Aposentadoria, Terezinha Flores de Santana; 24) 16960/11, Aposentadoria, Celia M. G. Krawczyk.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 779.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 7232/06, Denúncia, 3ª ICE - Div. Acompanhamento, Advogado(s): Alex Bahia Ribeiro, Alexandre Strohmeier Gomes, Antonino Jeronimo de Oliveira Piazzzi, Bernardo de Andrade Castro, Diogo Osório Lucas da Conceição, Érica Rodrigues Lira, FELIPE LEONARDO MACHADO GONÇALVES, Francisco Ribeiro, Gustavo Streit Fontana, Juliana Zappalá Porcaro Bisol, Lise Reis Batista de Albuquerque, LUCIANA FERREIRA GONÇALVES, Márcio S. Pollet, Rafael Muniz dos Santos, Roberto Gean Sade, Vera Eliza Muller, Wilson Antonio de Souza Corrêa; 2) 24873/06, Denúncia, Maria Aparecida do Amaral Capra; 3) 39358/06, Denúncia, BELACAP, Advogado(s): Acioli Cardoso Silva, Alexandre Spezia, ANDRÉ LUIZ SOARES COSTA, André Puppini Macedo, Antônio Sérgio Elias Filho, EDUARDO MAMBRINI SANTOS MOREIRA, Henrique Archanjo Elias, Karina Bronzon de Castilho, Luciano Ferreira Campos Vieira, Luiz César Simões Cardoso, Priscila Brito Marangon, SOLANGE MAJELLA JONES, Thiago Moreira Parry; 4) 8596/09, Representação, CIDADÃO; 5) 42026/09, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, BRB Banco de Brasília S/A.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.